

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	9
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	10
3.7 - Nível de endividamento	11
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	12
3.9 - Outras informações relevantes	13

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	14
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	24
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	25
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	39
4.5 - Processos sigilosos relevantes	45
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	46
4.7 - Outras contingências relevantes	48
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	49

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	50
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	51
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	52
5.4 - Outras informações relevantes	53
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	54
6.3 - Breve histórico	55
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	56
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	69
6.7 - Outras informações relevantes	70
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	71
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	72
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	73
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	74
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	75
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	76
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	77
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	78
7.9 - Outras informações relevantes	79
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	80
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	94
8.3 - Operações de reestruturação	95
8.4 - Outras informações relevantes	96
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	97
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	101

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	102
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	103
9.2 - Outras informações relevantes	105
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	106
10.2 - Resultado operacional e financeiro	113
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	114
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	115
10.5 - Políticas contábeis críticas	117
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	118
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	119
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	120
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	121
10.10 - Plano de negócios	122
10.11 - Outros fatores com influência relevante	123
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	124
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	125
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	126
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	128
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	130
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	131
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	132
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	133
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	137
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	138

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	139
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	140
12.12 - Outras informações relevantes	141

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	142
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	144
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	147
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	148
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	149
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	150
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	151
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	152
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	153
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	154
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	155
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	156
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	157
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	158
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	159
13.16 - Outras informações relevantes	160

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	161
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	162
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	163

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	164
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	165
15.3 - Distribuição de capital	175
15.4 - Organograma dos acionistas	176
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	177
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	178
15.7 - Outras informações relevantes	179
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	180
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	181
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	182
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	183
17.2 - Aumentos do capital social	185
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	186
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	187
17.5 - Outras informações relevantes	188
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	189
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	195
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	196
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	197
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	198
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	199

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	200
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	201
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	202
18.10 - Outras informações relevantes	203
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	204
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	205
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	206
19.4 - Outras informações relevantes	207
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	208
20.2 - Outras informações relevantes	209
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	210
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	211
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	212
21.4 - Outras informações relevantes	213
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	214
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	215
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	216
22.4 - Outras informações relevantes	217

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

DAN ANTONIO MARINHO CONRADO

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	01/04/2009
Descrição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras anuais, revisão das informações trimestrais, ambas divulgadas ao Mercado, e revisão da DIPJ anual enviada para a Receita Federal.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 52.428,00. A totalidade do valor da remuneração dos auditores se refere a honorários de auditoria externa.
Justificativa da substituição	A mudança de auditores independentes fez-se estritamente em face de circunstâncias comerciais, não havendo qualquer fato que desabone os trabalhos prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"), CNPJ nº 49.928.567/0001-11, cujo último trabalho prestado à Companhia se referiu à revisão das Informações Trimestrais do trimestre findo em 31/03/2009.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve discordância do auditor.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
MARCOS DONIZETE PANASSOL	01/04/2009	063.702.238-67	Rua da Candelária, 65, 11 andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20091-020, Telefone (021) 32326112

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

2.3 Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)
Patrimônio Líquido	26.596.262.057,83	18.783.199.017,44	15.081.108.512,37
Ativo Total	29.730.219.590,13	22.287.157.327,58	17.640.797.887,32
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	6.724.278.633,83	5.139.933.894,30	1.568.311.862,49
Resultado Bruto	6.393.430.236,25	4.907.875.571,33	1.295.121.552,62
Resultado Líquido	6.388.740.398,22	4.907.875.571,33	1.295.121.552,62
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	282.105.333	283.286.369	283.286.369
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	96,530000	66,300000	53,240000
Resultado Líquido por Ação	23,190000	17,320000	4,570000

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

3.2 O emissor não divulgou no último exercício social e não deseja divulgar neste formulário medições não contábeis.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não há qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:
a. regras sobre retenção de lucros
b. regras sobre distribuição de dividendos
c. periodicidade das distribuições de dividendos
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) Conforme disposto nos artigos 27, 28 e 29 do Estatuto Social:

“Artigo 27 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

Artigo 28 - O saldo restante do lucro líquido terá as seguintes destinações, a serem realizadas decrescentemente e nessa ordem, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) ou o percentual necessário para cumprir o disposto nos itens (a), para remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório, que será destinado na seguinte ordem:

- (a) parcela correspondente aos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C no exercício (incluindo o valor do dividendo fixo cumulativo relativo ao período em curso calculado pro rata temporis), bem como ao saldo de dividendos fixos cumulativos programados que não tiverem sido pagos às ações preferenciais de classe C; e*
- (b) a parcela remanescente será destinada primeiramente ao pagamento do dividendo mínimo fixo das ações preferenciais classe A e, em seguida, ao*

3.4 - Política de destinação dos resultados

*pagamento das ações ordinárias e ações preferenciais de classes A e B;
e*

(ii) parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer à reservas de lucros da Companhia, em valor que se mostre necessário para que as reservas de lucros registradas no balanço da Sociedade somem 50% (cinquenta por cento) do saldo da soma do valor a resgatar das ações preferenciais de classe C e dos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C e não pagos, conforme apurados na data em que a Assembleia Geral aprovar a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 29 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser totalmente ou parcialmente atribuído como:

- (a) dividendo suplementar aos acionistas;*
- (b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como lucros acumulados.”*

c) Conforme disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia:

“Artigo 32 - À Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ouvido o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos a cada semestre do exercício social não exceda o montante de suas reservas de capital.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, ouvido o Conselho de Administração, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.”

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
Lucro líquido ajustado	6.069.303.378,31	4.662.481.792,76	1.560.403.525,58
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	3,700000	25,000000	39,050000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,000000	6,210000	3,620000
Dividendo distribuído total	224.603.836,28	1.165.620.448,19	609.263.637,88
Lucro líquido retido	0,00	4.513.644.556,51	951.139.887,71
Data da aprovação da retenção		25/05/2011	30/04/2010

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório							
Preferencial	Preferencial Classe A	595,11				1.033,61	
Ordinária		201.463.098,17		1.165.620.448,19	25/05/2011	349.909.126,52	
Preferencial	Preferencial Classe B	23.140.143,00					
Preferencial	Preferencial Classe B					40.190.721,27	
Dividendo Prioritário Fixo							
Preferencial	Preferencial Classe C					11.475.000,00	05/01/2010
Preferencial	Preferencial Classe C					37.567.826,37	07/05/2010
Preferencial	Preferencial Classe C					8.500.000,00	05/01/2010
Preferencial	Preferencial Classe C					83.217.674,51	30/10/2009
Preferencial	Preferencial Classe C					78.402.255,60	30/04/2009

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Em 2008, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores no montante de R\$ 142.237.876,35.

3.7 - Nível de endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

3.9 Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:
a. ao emissor
b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle
c. a seus acionistas
d. a suas controladas e coligadas
e. a seus fornecedores
f. a seus clientes
g. aos setores da economia nos quais o emissor atue
h. à regulação dos setores em que o emissor atue
i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

a) A Companhia é uma sociedade de participações (*holding*) cujo principal ativo é a participação que detém na Valepar S.A. A Valepar S.A., sociedade anônima de capital fechado, é uma *holding* que detém o controle direto da Vale S.A. (“Vale”). Assim, parte significativa da receita da Companhia provém do recebimento de dividendos pagos pela empresa investida. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos à Companhia poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

b) A Litel Participações S.A. é controlada pelo pelo BB Carteira Ativa, fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ”). Nossos acionistas controladores poderão tomar medidas que lhes são de seus interesses,, podendo impedir outros acionistas de bloquear essas medidas. Em particular, nossos acionistas controladores controlam as decisões de nossas assembleias e podem eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração. Nossos acionistas controladores podem dirigir nossas ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, distribuição de lucros. As decisões de nossos acionistas controladores quanto a estes assuntos podem divergir das expectativas ou preferências de nossos acionistas não controladores.

c) Idem ao item acima.

d) As controladas e coligadas do emissor são empresas que atuam no setor de mineração e, assim, estão sujeitas aos riscos relacionados às suas operações nesse setor.

Riscos relacionados aos negócios das nossas controladas e coligadas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Riscos relacionados à Vale

Talvez não possa ajustar o volume de produção em resposta às mudanças da demanda em tempo hábil e com eficiência de custos.

Durante os períodos de forte demanda, a habilidade de aumentar rapidamente a capacidade de produção é limitada, o que não permitirá atender à demanda dos clientes. Além disso, talvez não possa concluir projetos *greenfield* e de expansão a tempo de aproveitar a forte demanda mundial de minério de ferro. Em períodos em que a demanda do cliente supera a capacidade de produção, pode atender à demanda de seus clientes revendendo minério de ferro, pelotas ou níquel comprados de *joint ventures* ou de terceiros, o que aumentaria os custos, diminuindo a margem operacional. Se não tiver capacidade de atender ao aumento de demanda, pode perder clientes. Além disso, operar perto da plena capacidade pode expor a custos mais elevados, incluindo taxas de sobrestadia (*demurrage fees*), devido aos limites da capacidade do sistema logístico.

Por outro lado, a operação em capacidade ociosa durante períodos de fraca demanda pode expor a custos de produção unitários mais altos, dado que uma parte significativa da estrutura de custos é fixa no curto prazo, devido à alta intensidade de capital das operações de mineração. Além disso, os esforços para reduzir os custos durante os períodos de fraca demanda podem ser limitados por algumas leis trabalhistas ou acordos coletivos ou com o governo.

Os processos de governança e conformidade podem não evitar penalidades regulatórias e prejuízos à reputação da Vale.

A Companhia opera em um ambiente global e as operações estendem-se por várias jurisdições e marcos regulatórios complexos, com crescente execução das atividades em nível mundial. Os processos de governança e *compliance*, que incluem a revisão do controle interno sobre os relatórios financeiros, talvez não consigam evitar futuras infrações à lei, aos princípios contábeis ou às normas de governança. A Vale pode estar sujeita a violações do seu Código de Conduta Ética, protocolos de conduta de negócios e comportamento fraudulento e desonesto de parte dos seus executivos, empreiteiras ou outros agentes. O descumprimento das leis e normas pertinentes poderá expor a multas, perda de licenças operacionais, além de afetar a reputação da Companhia.

Algumas das operações dependem de joint ventures ou consórcios ou ainda da participação de outros investidores e os negócios podem ser prejudicados se os sócios falharem no cumprimento de suas obrigações.

Atualmente, operam-se partes importantes dos negócios de pelotização, bauxita, níquel, carvão, cobre e aço por meio de *joint ventures* com outras empresas. Parte importante dos investimentos em energia e de todos os projetos de óleo e gás é operada por consórcios. As

4.1 - Descrição dos fatores de risco

projeções e planos para essas *joint ventures* e consórcios partem do pressuposto de que os parceiros cumprirão com suas obrigações, fazendo aportes de capital, comprando produtos e, em alguns casos, fornecendo pessoal administrativo capacitado e competente. Se algum dos parceiros deixar de cumprir com seus compromissos, a *joint venture* ou consórcio afetado poderá não ser capaz de operar de acordo com os planos de negócios ou talvez tenha-se que aumentar o nível de investimento para implementar esses planos. Por exemplo, a sociedade que é proprietária do projeto de níquel na Nova Caledônia tem um acionista minoritário, a *Sumic Níquel Netherlands B.V.*, que tem uma opção de venda (*put option*) para vender 25%, 50% ou 100% das suas ações no projeto. A Sumic pode exercer a opção de venda se o custo do projeto exceder um certo valor acordado entre parte dos acionistas e certas outras condições tenham sido atendidas.

Os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, ou atrasos que podem impedir o sucesso da implementação.

A Companhia está investindo para aumentar a sua capacidade de produção e de logística, e expandir os de minerais que produz. Os projetos estão sujeitos a uma série de riscos que podem vir a afetar as perspectivas de crescimento e de rentabilidade, entre eles:

- Pode enfrentar atrasos ou custos superiores aos esperados para obter os equipamentos ou serviços necessários assim como na implementação de novas tecnologias para construir e operar um projeto.
- Os esforços para desenvolver projetos de acordo com o cronograma podem ser afetados por falta de infraestrutura, como, por exemplo, fornecimento de energia confiável.
- Talvez não seja possível obter a tempo, ou de todo, as licenças necessárias para os projetos. Ou ainda, os custos para a obtenção de tais licenças podem ser mais altos do que o previsto.
- Mudanças nas regulamentações ou nas condições de mercado podem tornar os projetos menos lucrativos do que o previsto quando do início do planejamento.
- Condições de exploração adversas podem atrasar ou dificultar a capacidade de produção das quantidades previstas de minerais.
- Alguns dos projetos em desenvolvimento estão localizados em regiões onde há doenças tropicais, AIDS, malária, febre amarela e outras doenças contagiosas que são um grave problema de saúde pública, provocando riscos para a saúde e segurança dos seus empregados. Se não garantir a saúde e segurança dos empregados, os negócios podem ser prejudicados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Desastres naturais mais frequentes podem impor danos graves às operações e projetos nos países nos quais a Vale opera e pode causar um impacto negativo nas vendas em países que forem afetados negativamente por tais desastres.

A frequência de desastres naturais, como tempestades, inundações, terremotos e tsunamis, tem aumentado no mundo todo e pode afetar de maneira negativa as operações e projetos nos quais a Vale opera, causando uma queda nas vendas nos países atingidos, devido a pane de eletricidade e destruição das instalações industriais e infraestrutura, entre outros fatores. No último trimestre de 2010 e no primeiro trimestre de 2011, as operações de carvão na Austrália foram afetadas negativamente por inundações no estado de Queensland. As vendas de produtos de mineração no Japão deverão sofrer o impacto negativo do terremoto que atingiu a região nordeste do país.

As estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venha a ser extraída; as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas; e as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério.

As reservas de minério são quantidades estimadas de minério e minerais que têm o potencial de ser extraídas e processadas de maneira economicamente viável, segundo as condições atuais e previstas de exploração do seu teor mineral. Há inúmeras incertezas inerentes à estimativa das quantidades das reservas e à projeção das possíveis quantidades futuras de produção mineral, inclusive fatores que escapam ao controle da Companhia. A engenharia de reservas é um processo subjetivo de estimativa de depósitos de minerais que não podem ser calculados de maneira precisa, sendo que a exatidão das estimativas de reserva depende da qualidade dos dados disponíveis e da interpretação e avaliação geológica e de engenharia. Sendo assim, nenhuma garantia pode ser oferecida de que a quantidade de minério indicada será recuperada ou que será obtida nas quantidades previstas. As estimativas podem variar e os resultados da mineração e produção subsequentes na data da projeção também podem necessitar revisão. As estimativas de reserva e de vida útil das minas exigem uma revisão com base na experiência real de produção e em outros fatores. Por exemplo, as flutuações nos preços de mercado de minerais e metais, taxas menores de recuperação e maiores custos operacionais e de capital devido à inflação, taxas de câmbio e outros fatores podem fazer com que reservas provadas e prováveis tornem-se economicamente inviáveis à exploração, provocando, em última análise, uma reformulação das reservas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que provocaria efeitos adversos nas perspectivas de mineração.

A atividade de exploração mineral, altamente especulativa por natureza, envolve inúmeros riscos, revelando-se, com frequência, improdutiva. Os programas de exploração, que envolvem investimentos importantes, podem não resultar na expansão ou reabastecimento das reservas exauridas pela produção atual. Se não desenvolver novas reservas, não será capaz de manter o nível atual de produção da vida útil das minas existentes.

Os riscos de perfuração e de produção poderiam afetar o processo de mineração de maneira adversa.

Após a descoberta de depósitos minerais, podem ser necessários vários anos entre a fase inicial de perfuração e produção, durante os quais a viabilidade econômica da produção pode ser alterada. São necessários muito tempo e altos investimentos para:

- determinar os recursos minerais por meio da perfuração;
- determinar os processos de mineração e de metalurgia apropriados para a otimização da recuperação do metal contido no minério;
- obter as necessárias licenças ambientais ou outras;
- construir instalações de mineração e processamentos devidos além de criar a infraestrutura necessária para desenvolvimento de áreas nunca antes exploradas (*greenfield*); e
- obter o minério ou extrair os minerais do minério.

Caso um projeto revele-se economicamente inviável no momento em que tiver condição de explorá-lo, a Vale pode sofrer prejuízos significativos e ser obrigada a fazer reduções. Além disso, possíveis mudanças ou complicações com relação aos processos metalúrgicos e tecnológicos que surjam no decorrer da vida útil de um projeto podem traduzir-se em atrasos e custos superiores aos previstos, tornando assim o projeto economicamente inviável.

A Companhia enfrenta custos de extração crescentes à medida que as reservas se esgotam.

As reservas são gradativamente esgotadas no curso normal de uma determinada operação de mineração. À medida que a mineração avança, as distâncias até o triturador primário e até o depósito de rejeitos tornam-se maiores, os poços ficam mais íngremes e as operações subterrâneas mais profundas. Dessa forma, com o passar do tempo, geralmente enfrenta-se o aumento dos custos unitários de extração. Algumas minas operam há muito tempo e,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

provavelmente, no futuro haverá um aumento dos custos de extração por unidade, especificamente nessas operações.

Questões trabalhistas podem, ocasionalmente, interromper as operações da Vale.

Um número considerável de empregados e alguns dos empregados de empresas contratadas são representados por sindicatos de trabalhadores e são protegidos por acordos coletivos, sujeitos à negociação periódica. A negociação pode tornar-se mais difícil em tempos de altos preços e, conseqüentemente, maiores lucros das indústrias de metais e mineração, pois os sindicatos podem vir a reivindicar aumentos salariais e outras formas de compensações adicionais.

As greves ou interrupções de trabalho em qualquer uma das operações poderiam afetar negativamente o funcionamento das operações, assim como prazo e custo de novos projetos. Podemos também ser prejudicados por interrupções de trabalho envolvendo fornecedores de bens ou serviços.

A Vale pode enfrentar escassez de equipamentos, de serviços e de mão-de-obra especializada.

A indústria de mineração enfrentou uma escassez de equipamentos de mineração e de construção, peças de reposição, empreiteiras e mão-de-obra especializada durante períodos de elevada demanda de minérios e metais e de intenso desenvolvimento de projetos. Talvez a Companhia tenha que esperar longos períodos por equipamentos de mineração e pode enfrentar problemas com a qualidade dos engenheiros contratados, bem como com os serviços de construção e manutenção. Compete com outras companhias mineradoras por executivos altamente qualificados e profissionais com profunda experiência industrial e técnica e talvez não consiga atrair e manter esses profissionais. Essa escassez, em períodos de pico, poderá ter um efeito negativo sobre as operações, resultando em um aumento dos custos de produção ou de custos de capital, interrupções na produção, custos de estocagem mais elevados, atrasos nos projetos e, provavelmente, produção e receitas mais baixas.

Aumento do custo de energia ou a falta de energia podem afetar negativamente os negócios.

Os custos de energia são um componente importante do custo de produção e representa 17,4% do custo total de produtos vendidos em 2010. Para atender à demanda de energia, dependemos das seguintes fontes, medidas em toneladas equivalentes de petróleo (TOE): produtos derivados do petróleo, que representaram 42% da demanda energética total em 2010, eletricidade (29%), carvão (15%), gás natural (10%) e outras fontes de energia (4%).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O custo com combustível representou 10,7% do custo dos produtos vendidos em 2010. Os aumentos do preço do petróleo e do gás afetam negativamente os negócios de logística, mineração, pelotas, níquel e alumina.

O custo com eletricidade representou 6,6% do custo total de produtos vendidos em 2010. Se não for possível garantir um acesso confiável à energia elétrica a preços razoáveis, a Vale pode ser obrigada a reduzir a produção ou enfrentar maiores custos de produção. Qualquer uma dessas alternativas afetaria negativamente os resultados de operações. Há o risco de escassez em países nos quais temos operações e projetos, devido ao excesso de demanda ou das condições climáticas, como inundações ou secas.

Houve escassez de eletricidade no mundo e não se pode ter certeza de que o aumento na capacidade de geração de energia nos países nos quais a Vale opera será suficiente para atender os futuros aumentos de consumo. Uma futura escassez e as políticas governamentais para combater ou evitar a escassez podem afetar de maneira negativa os custos e o abastecimento de eletricidade nas nossas operações.

Na subsidiária *PT International Nickel Indonesia Tbk* (PTI), processa-se minério de níquel laterítico, por meio de processo pirometalúrgico, que requer alto consumo de energia. Embora a PTI gere atualmente a maior parte da eletricidade utilizada em suas operações em suas próprias usinas hidrelétricas, alguns fatores hidrológicos, como o baixo índice pluviométrico podem vir a afetar negativamente a produção elétrica nas usinas da PTI, o que poderá elevar de modo considerável o risco de um aumento de custos ou de uma diminuição da produção da PTI.

A volatilidade cambial - em relação ao dólar americano - das moedas com as quais a Companhia realiza operações pode afetar de maneira negativa a situação financeira e os resultados das operações.

Uma parcela substancial da receita e do endividamento está denominada em dólares americanos e alterações nas taxas de câmbio podem resultar em (i) perdas ou ganhos no endividamento líquido e nas contas a receber líquidas expressas em dólares americanos e (ii) perdas ou ganhos da marcação a mercado dos derivativos cambiais, usados para estabilizar o fluxo de caixa em dólares americanos. Em 2010, a Vale obteve ganhos cambiais de US\$102 milhões; em 2009, obteve ganhos cambiais de US\$665 milhões; e, em 2008, teve perdas cambiais de US\$1,011 bilhão. Além disso, a volatilidade do real, do dólar canadense, da rupia indonésia e de outras moedas com relação ao dólar americano afetam os resultados, pois a maior parte do custo do produto vendido é expresso em outras moedas, principalmente em reais (64% em 2010) e dólar canadense (11% em 2010), enquanto a receita é expressa, em sua maioria, em dólares americanos. As flutuações cambiais devem continuar influenciando o lucro e despesas financeiras e a geração de fluxo de caixa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Uma volatilidade significativa nos preços cambiais também pode causar transtornos no mercado de câmbio e limitar a capacidade de transferir ou converter algumas moedas em dólares americanos e em outras moedas, com o objetivo de efetuar, em tempo hábil, os pagamentos dos juros e do valor principal da dívida da Companhia. Os bancos centrais e governos dos países onde a Companhia opera podem vir a instituir políticas cambiais restritivas.

A Vale pode não ter cobertura adequada de seguro para determinados riscos do negócio.

Em geral, os negócios estão sujeitos a inúmeros riscos e perigos, que poderiam resultar em danos, ou destruição de propriedades minerais, instalações e equipamentos. O seguro que a Vale mantém para os riscos típicos em negócios como os seus pode não fornecer uma cobertura adequada. Os seguros para alguns tipos de riscos (inclusive responsabilidade civil por poluição ambiental ou certos riscos ou interrupções de certas atividades de negócio) podem não existir ou não estar disponíveis a um custo razoável. Em consequência disso, acidentes ou outros eventos negativos envolvendo instalações de mineração, produção ou transporte podem ter um efeito adverso sobre as operações.

A Companhia está envolvida em vários processos judiciais que podem provocar efeito negativo nos negócios caso o resultado seja desfavorável.

A Vale está envolvida em uma série de processos judiciais em que a parte demandante exige montantes significativos. Apesar de contestados com firmeza, o resultado dos processos é incerto e pode resultar em obrigações que venham a afetar substancialmente de forma adversa os negócios e o valor das ações, *American Depositary Shares (ADSs)* e *Hong Kong Depositary Shares (HDSs)*.

Concessões, autorizações, licenças e permissões dependem de renovação, que é incerta, e só pode ser renovado algumas das nossas concessões de mineração um número limitado de vezes e durante um certo período.

Algumas das concessões de mineração fora do Brasil têm datas de expiração e somente podem ser renovadas um número limitado de vezes, por um período limitado. Além das concessões de mineração, talvez seja necessário obter várias autorizações, licenças e permissões de agências governamentais ou regulatórias relativas à operação das minas, que podem estar sujeitas a datas fixas de expiração ou a renovação ou revisão periódica. Enquanto a Vale antecipa que as renovações serão dadas como e quando forem necessárias, não há como afirmar que tais renovações serão realmente dadas, assim como não há como assegurar que não serão impostas novas condições para a obtenção de tais renovações. As taxas de concessões de mineração podem aumentar de maneira substancial, devido ao período de tempo entre a emissão de cada uma das licenças de exploração. Se for o caso, os objetivos de negócios podem ser dificultados pelo custo de manter ou de renovar as concessões de mineração. Nesse sentido, é necessário avaliar de maneira contínua o potencial mineral de cada uma das concessões, sobretudo no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

momento da renovação, a fim de determinar se os custos de manutenção das concessões de mineração são justificados pelos resultados das operações até o presente momento e, se for o caso, decidir deixar expirar algumas das concessões. Não há como garantir que tais concessões serão obtidas em termos que sejam favoráveis, ou mesmo que serão obtidas, para as futuras metas previstas de mineração e/ou exploração.

Uma gestão ineficaz de projetos e outros problemas operacionais podem afetar os negócios e o desempenho financeiro negativamente.

Uma gestão ineficaz de projetos e falhas operacionais podem fazer suspender ou diminuir a produção, o que geralmente poderia resultar na redução da produtividade. Uma gestão ineficaz de projetos pode significar que a logística, incluindo as usinas, o maquinário e o transporte não estão funcionando de maneira a permitir a operação contínua das atividades. Falhas operacionais podem provocar falha nas usinas e maquinário importantes. Pode não haver garantia de que a gestão ineficaz de projetos ou outros problemas operacionais não virão a ocorrer. Quaisquer danos aos projetos ou atrasos nas operações causados por uma gestão ineficaz de projetos ou por falhas operacionais podem afetar negativamente os negócios e os resultados das operações.

A integração entre a Companhia e os objetos de aquisição, parte importante da estratégia da Companhia, pode ser mais difícil do que previsto inicialmente.

Talvez a Vale não consiga integrar com sucesso os negócios por ela adquiridos. A Companhia expande o negócio em parte por meio de aquisições e parte do crescimento futuro também poderá depender de aquisições. O processo de integração após a conclusão de qualquer aquisição feita pela Companhia pode ser mais difícil do que inicialmente previsto. Além disso, se o foco nesse processo após aquisições impactar o desempenho das operações existentes, os resultados e operações do Grupo podem vir a ser afetados negativamente. A integração de objetos de aquisição pode demorar mais do que o previsto e os custos associados à integração dos objetos de aquisição podem ser mais elevados do que previsto. Aquisições finalizadas talvez não atinjam um aumento de receita, economias de custo ou benefícios operacionais antecipados no momento da concepção. As aquisições podem levar a um aumento substancial dos custos como resultado, por exemplo, de inconsistências nas normas, controles, procedimentos e políticas entre o Grupo e o objetos da aquisição, que podem afetar, de maneira negativa, a condição financeira e os resultados das operações. A atenção da administração pode ser desviada das responsabilidades do dia a dia para questões relacionadas à integração.

Pode ser difícil para os investidores fazer valer qualquer sentença obtida fora do Brasil contra a Vale ou qualquer um de seus associados.

Os investidores podem estar localizados em jurisdições fora do Brasil e podem tentar ajuizar processos contra a Vale ou seus conselheiros e executivos nos tribunais das suas jurisdições. A Companhia é brasileira e a maioria dos executivos e conselheiros é residente no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Brasil. A grande maioria dos ativos e dos ativos dos executivos e conselheiros provavelmente estarão localizadas em jurisdições que não as jurisdições dos investidores. Talvez não seja possível aos investidores fazer citações ou notificações de processos ajuizados em suas jurisdições para os conselheiros e executivos que residam fora das suas jurisdições. Adicionalmente, as sentenças proferidas no exterior serão aplicáveis nos tribunais do Brasil, sem que haja reexame do mérito da questão, apenas se previamente confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça, cuja confirmação será concedida apenas se tal sentença: (a) preencher todas as formalidades exigidas para a sua aplicação em conformidade com a legislação em vigor no país onde foi proferida; (b) tenha sido proferida por tribunal competente após o devido processo contra a Companhia ou após prova suficiente da revelia da Companhia, em conformidade com a lei em vigor; (c) não seja sujeita a recurso de apelação; (d) tenha sido autenticada por consulado brasileiro no país na qual foi proferida e esteja acompanhada de tradução juramentada em idioma português; (e) seja para pagamento de quantia certa; e (f) não seja contrária à soberania do Brasil, sua política pública ou moral. Dessa maneira, os investidores talvez não consigam fazer aplicar, contra a Vale ou seus conselheiros ou executivos, as sentenças prolatadas em tribunais de seus países baseadas nas leis de tais jurisdições.

e) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui fornecedores. Os riscos relacionados aos fornecedores das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

f) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui clientes. Os riscos relacionados aos clientes das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

g) Os riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

h) Os riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

i) O emissor não atua em países estrangeiros. Os riscos relacionados aos países estrangeiros onde as controladas e coligadas do emissor atuam estão descritos na alínea “d” acima.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

4.2 Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A Sociedade não espera que haja redução ou aumento relevantes na exposição aos riscos descritos anteriormente.

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo
i. valor provisionado, se houver provisão

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral relevante em que o emissor seja parte.

Descrevemos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que as controladas e coligadas do emissor são parte:

(I) Trabalhistas

Juízo	6ª Turma do TST
Instância	3ª instância
Data de instauração	27.11.2006
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$520,4 mil
Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais ajuizou ação civil pública, questionando atividades terceirizadas pela Vale. Foi proferida decisão em segunda instância, desfavorável à Vale no sentido de obrigar a Companhia, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar alguns serviços supostamente ligados à sua atividade fim. Além disso, foi fixado a título de indenização por dano moral coletivo, o valor de R\$100.000,00. A Vale apresentou recurso de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	revista ao Tribunal Superior do Trabalho, o qual ainda não foi apreciado.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de manutenção da decisão desfavorável, a Vale será obrigada, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar os serviços de operação de máquinas e equipamentos destinados à mineração, como pá carregadeira, escavadeira e perfuratriz, monitoramento e leitura de instrumentos nas barragens de rejeito e pilhas de estéril, elaboração e execução do plano de fogo – detonação, executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios; e a providenciar a rescisão dos contratos de terceirização que eventualmente possuam como objeto os serviços ora mencionados.
Valor provisionado (se for o caso)	R\$161,9 mil

Juízo	1ª Vara Federal de Parauapebas – Pará
Instância	1ª instância
Data de instauração	07.03.2008
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor), Vale e as seguintes sociedades (réus): Accentum Manutenção e Serviços Ltda., ALTM S.A Tecnologia e Serviços de Manutenção, Atlântica Serviços Gerais Ltda., BMT- Engenharia Ltda., BRITAP - Britagem Azevedo Ltda., Comau do Brasil Industria e Comercio Ltda., Consorcio Canaã, Consorcio Sossego, Consorcio VFC, Construtora Brasil Novo Ltda., Construtora Camilo e Empreendimentos Ltda., Construtora Mineira de Engenharia Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S A, Construtora Queiroz Galvão S/A, CRM Construtora Ltda., D Service Ltda., Dan Hebert S/A, Dinex Engenharia Mineral Ltda., E. S. Neres Transportes ME, 20. EME Serviços Gerais Ltda., Engepar Engenharia Ltda., Flapa Mineração e Incorporação Ltda., Geocret Engenharia e Tecnologia Ltda., Gesman Ltda., Integral Construções e Comercio Ltda., Intertek do Brasil Inspeções Ltda., Julio Simões Transportes e Serviços Ltda., Kaserge Serviços Gerais Ltda., Lubrin Lubrificacao Industrial Ltda., Metso Brasil Industria E Comercio Ltda., MIP Engenharia S/A, MSE- Servicos de Operação, Manutenção e Montagem Ltda., Progeo - Engenharia Ltda., Rio Maguari Serviços e Transportes Rodoviario Ltda., Rip Serviços Industriais S/A, Salosergel Vigilância Ltda., Sital - Sociedade Itacolomi de Engenharia Ltda., Sodexo do Brasil

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Comercial Ltda., T Q M Service Ltda., U & M Mineração e Construção S/A e Vessoni Transportes Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$108,6 milhões
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho contra a Vale e outras 42 empresas que lhe prestam serviços, requerendo a condenação das rés ao pagamento de horas de trajeto (Carajás/Sossego), sob a alegação de que os locais de trabalho são de difícil acesso e não servidos por transporte público. Pede-se também dano moral coletivo. A Vale apresentou defesa alegando a existência de transporte público, que os locais são de fácil acesso e a validade de seus acordos coletivos.</p> <p>Em 12.03.2010, foi publicada sentença, condenando somente a Vale ao pagamento de indenização por danos morais em R\$100.000.000,00 e mais R\$200.000.000,00 por prática de <i>dumping</i> social. Foi concedida antecipação de tutela para determinar que a Vale, de maneira imediata, passe a computar a parcela de horas <i>in itinere</i> nas jornadas de trabalho de seus empregados, sob pena de multa de R\$100.000,00 por trabalhador atingido, bem como abster-se de impedir que as empresas contratadas pela Vale incluam em sua planilha de custos as despesas com o pagamento de horas <i>in itinere</i> e reflexos.</p> <p>Em pedido de providências protocolado pela empresa Odebrecht, uma das 42 rés neste processo, nos autos da Reclamação Correicional oposta pela Vale, o Corregedor Geral do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, acolheu as alegações e cassou a tutela antecipada e as multas diárias impostas pelo Juiz local, pelo que a Vale e demais empresas poderão recorrer sem necessidade de cumprimento imediato da tutela concedida. Foram protocolizados embargos de declaração pela Vale e outros réus. Os embargos de declaração da Vale perderam o objeto e os das demais empresas foram rejeitados. Algumas empresas interpuseram recurso que ainda não foi encaminhado para a 2ª Instância.</p> <p>Esclarecemos que, em julho de 2010, a Vale realizou acordo para extinção do referido processo, assumindo obrigações muito inferiores aos valores postulados na demanda, nos seguintes termos:</p> <p>(i) Em relação às horas '<i>in itinere</i>': A Vale passará a pagar parte do tempo postulado, ou seja, 44 minutos/dia para os empregados da Mina de Carajás; 80 minutos/dia para os empregados da mina do Azul e 54 minutos/dia para os empregados da mina do Sossego. Além disso, observados os mesmos critérios, a Vale fará um pagamento equivalente a</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	42 meses de horas ' <i>in itinere</i> '. Prazo para implementação de 6 (seis) meses. A Vale já efetuou o pagamento dos 42 meses aos empregados ativos e, está providenciando o pagamento dos empregados inativos. (ii) Quanto aos danos morais e ao alegado dumping social: foram eliminados os pedidos mediante o compromisso da Vale em realizar obras sociais na região de Parauapebas no montante de R\$26.000.000,00. Prazo para a implementação: até março de 2012.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Na hipótese de acolhimento de todos os pedidos formulados a Vale seria obrigada a pagar: (i) horas <i>in itinere</i> para todos os empregados que trabalham nas minas de Carajás, Azul e Sossego: (ii), além de realizar pagamentos de horas <i>in itinere</i> retroativos a março de 2003 e (iii) pagar danos morais coletivos no valor de R\$100.000.000,00.
Valor provisionado (se for o caso)	R\$79,5 milhões

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Vitória - Espírito Santo
Instância	1ª instância
Data de instauração	19.09.2001
Partes no processo	Vale S.A. (ré) e SINDFER – Sindicato dos Ferroviários do ES e MG (autor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Garantia das atividades operacionais no Complexo de Tubarão.
Principais fatos	Em 2001, o SINDFER ajuizou ação civil pública, cujo objeto era a adequação das áreas do Complexo de Tubarão aos ditames da NR-10 (Segurança de instalações e serviços em eletricidade). Após a produção da prova pericial, a Vale foi condenada a implementar, em suas instalações operacionais, localizadas no Estado do Espírito Santo, todas as medidas técnicas de proteção do trabalho contra os riscos por eletricidade previstas na NR. Antecipando a tutela, o Juízo concedeu à Vale prazo de seis meses para adequação, cujo termo final era 19/11/09, sob pena de pagamento de multa diária de R\$100.000,00. Após rodadas de negociação, e várias inspeções às áreas do Complexo, foi assinado um acordo judicial entre as partes, estabelecendo um cronograma para implementação das medidas técnicas, com prazo final em 31.12.2011, o qual foi devidamente homologado pelo juízo em 11 de março de 2010. Em 24.01.11 o SINDFER participou de uma reunião com Representantes da Vale, na qual assinou ata de substituição dos cronogramas de revitalização,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	anteriormente apresentados, aceitando os novos cronogramas apresentados pela Empresa, nos quais o prazo de revitalização do Complexo foi prorrogado para 31/03/2012.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual descumprimento do cronograma ajustado entre as partes poderá ensejar embargo às atividades do Complexo de Tubarão, além da aplicação de pena pecuniária.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Juízo	Juízo do Trabalho de Maruim - Sergipe
Instância	3ª instância (TST)
Data de instauração	18.08.2006
Partes no processo	Vale S.A. (ré) e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro, Metais Básicos e Preciosos - Sindimina (autor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Garantia das atividades operacionais na mina de exploração de cloreto de potássio no Sergipe.
Principais fatos	Ação judicial movida pelo SINDIMINA no Estado de Sergipe, visando à adequação das condições de trabalho dos empregados localizados na mina de subsolo à norma reguladora NR-15, especialmente quanto à temperatura da mina. Em primeira instância, foi determinado o fechamento da mina subterrânea, mas tal determinação foi suspensa através de mandado de segurança. Posteriormente, foi dado provimento parcial ao recurso ordinário da Vale para retirar a ordem de fechamento da mina, e determinar a adequação das condições de trabalho da mina à NR-15. A Vale ainda recorre da decisão, para comprovar o cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade. O risco maior de uma condenação seria o fechamento da mina, conforme determinado pelo Juiz de 1º Grau e afastado por meio do recurso ordinário. A Vale aguarda o julgamento do Recurso de Revista, perante o TST, visando à modificação da decisão, nas partes em que esta lhe foi desfavorável. O Recurso começou a ser apreciado em abril de 2011, mas teve o julgamento adiado em decorrência do pedido de vistas dos Ministros que compõem a Turma Recursal. O processo está fora de pauta no momento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de	Eventual decisão desfavorável poderá ensejar a imposição de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	obrigação de fazer, multas e, em último caso o embargo das atividades da mina subterrânea de exploração de Cloreto de Potássio/Sergipe, além da aplicação de pena pecuniária.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

(II) Tributários

Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	28.03.2008
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$9,178 bilhões
Principais fatos	<p>Em 2003 a Vale ajuizou medida judicial para contestar o disposto no artigo 74 da Medida Provisória 2.158-34/2001, que determina o pagamento, no Brasil, do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os lucros das subsidiárias estrangeiras. Nossa defesa tem por base os seguintes argumentos: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados entre o Brasil e os países em que se encontram algumas das nossas subsidiárias; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74 da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos (de acordo com os novos princípios contábeis em vigor no Brasil e o IFRS); e (iv) violação do princípio da anterioridade tributária, na hipótese de tributação antes de dezembro de 2001. Na primeira instância foi proferida sentença desfavorável à Companhia, tendo o seu recurso de apelação sido recebido no efeito suspensivo. Em março de 2011, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou provimento à apelação da Vale. Aguarda-se a publicação do acórdão para apresentação de novos recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em abril de 2011 o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão favorável em ação na qual foram apresentados argumentos semelhantes aos sustentados pela Vale. A ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Medida Provisória ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Mesmo que a ADIN seja julgada improcedente, continuaremos contestando legalmente a exigência, com base nos outros argumentos de defesa existentes. A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. Atualmente, aguarda-se a publicação da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	10.12.2007
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2,673 bilhões
Principais fatos	Em 2003 a Vale ajuizou medida judicial para contestar o disposto no artigo 74 da Medida Provisória 2.158-34/2001, que determina o pagamento, no Brasil, do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os lucros das subsidiárias estrangeiras. Nossa defesa tem por base os seguintes argumentos: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados entre o Brasil e os países em que se encontram algumas das nossas subsidiárias; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74 da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos (de acordo com os novos princípios contábeis em vigor no Brasil e o IFRS); e (iv) violação do princípio da anterioridade tributária, na hipótese de tributação antes de dezembro de 2001. Na primeira instância foi proferida sentença desfavorável à Companhia, tendo o seu recurso de apelação sido recebido no efeito suspensivo. Em março de 2011, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou provimento à apelação da Vale.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Aguarda-se a publicação do acórdão para apresentação de novos recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em abril de 2011 o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão favorável em ação na qual foram apresentados argumentos semelhantes aos sustentados pela Vale]. A ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. [Mesmo que a ADIN seja julgada improcedente, continuaremos contestando legalmente a exigência, com base nos outros argumentos de defesa existentes.</p> <p>A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. Atualmente, aguarda-se a publicação da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes.</p>
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Juízo	Secretaria da Receita Federal
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	12.02.2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3,095 bilhões
Principais fatos	Em 2003 a Vale ajuizou medida judicial para contestar o disposto no artigo 74 da Medida Provisória 2.158-34/2001, que determina o pagamento, no Brasil, do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os lucros das subsidiárias estrangeiras. Nossa defesa tem por base os seguintes argumentos: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados entre o Brasil e os países em que se encontram algumas das nossas subsidiárias; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos (de acordo com os novos princípios contábeis em vigor no Brasil e o IFRS); e (iv) violação do princípio da anterioridade tributária, na hipótese de tributação antes de dezembro de 2001. Na primeira instância foi proferida sentença desfavorável à Companhia, tendo o seu recurso de apelação sido recebido no efeito suspensivo. Em março de 2011, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou provimento à apelação da Vale. Aguarda-se a publicação do acórdão para apresentação de novos recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em abril de 2011 o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão favorável em ação na qual foram apresentados argumentos semelhantes aos sustentados pela Vale. A ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Mesmo que a ADIN seja julgada improcedente, continuaremos contestando legalmente a exigência, com base nos outros argumentos de defesa existentes.</p> <p>A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. A impugnação da Vale foi improvida pela 1ª instância administrativa e, atualmente, aguarda-se a autuação e julgamento do Recurso Voluntário apresentado pela Vale.</p>
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há
Juízo	Secretaria da Receita Federal
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	11.01.2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$11,763 bilhões
Principais fatos	Em 2003 a Vale ajuizou medida judicial para contestar o disposto no artigo 74 da Medida Provisória 2.158-34/2001, que determina o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>pagamento, no Brasil, do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre os lucros das subsidiárias estrangeiras. Nossa defesa tem por base os seguintes argumentos: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados entre o Brasil e os países em que se encontram algumas das nossas subsidiárias; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74 da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos (de acordo com os novos princípios contábeis em vigor no Brasil e o IFRS); e (iv) violação do princípio da anterioridade tributária, na hipótese de tributação antes de dezembro de 2001. Na primeira instância foi proferida sentença desfavorável à Companhia, tendo o seu recurso de apelação sido recebido no efeito suspensivo. Em março de 2011, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou provimento à apelação da Vale. Aguarda-se a publicação do acórdão para apresentação de novos recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em abril de 2011 o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão favorável em ação na qual foram apresentados argumentos semelhantes aos sustentados pela Vale. A ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Mesmo que a ADIN seja julgada improcedente, continuaremos contestando legalmente a exigência, com base nos outros argumentos de defesa existentes.</p> <p>A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. A impugnação da Vale foi improvida pela 1ª instância administrativa e, atualmente, aguarda-se a autuação e julgamento do Recurso Voluntário apresentado pela Vale.</p>
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(III) Cíveis

Juízo	41ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	17.03.2008
Partes no processo	Vale (autora) e Movimento dos Sem Terra – MST (réu)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção do patrimônio da Companhia e garantia de suas atividades operacionais.
Principais fatos	A Vale ingressou com ação ordinária com pedido de tutela antecipada de obrigação de não fazer, com objetivo de cessar atos atentatórios, violentos, ou de incitação que gerem a paralisação das atividades operacionais da Companhia, por parte do MST. A tutela foi deferida, tão logo o ajuizamento da ação no ano de 2008, determinando que o MST se abstenha de tais atos.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O processo foi iniciado com o intuito de garantir a proteção do patrimônio da Companhia e de suas atividades operacionais. Eventual decisão desfavorável pode aumentar a exposição da Companhia aos atos atentatórios do MST.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Juízo	30ª Vara Federal da Justiça Federal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	18.08.2006
Partes no processo	Rede Ferroviária Federal S.A., sucedida pela União Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2,4 bilhões
Principais fatos	A autora ingressou com ação indenizatória contra a Companhia visando a receber valores contratuais, perdas e danos, lucros cessantes, dentre outros valores, por alegada quebra de obrigações contratuais por parte da Vale. O contrato firmado entre as partes envolvia a transposição ferroviária na cidade de Belo Horizonte. O processo se encontra em fase de instrução processual.
Chance de perda	Remota

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em face dos montantes envolvidos.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Juízo	19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Instância	2ª instância
Data de instauração	08.07.2009
Partes no processo	Vit Shoes Calçados (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de propriedade sobre a nova logomarca lançada pela Companhia em dezembro de 2007.
Principais fatos	A autoria ingressou com ação indenizatória com pedido de tutela antecipada, solicitando, liminarmente, que a Companhia se abstenha de usar o logo da Vale e suas variações, e indenização por perdas e danos morais e materiais a ser apurado em liquidação de sentença. A liminar foi indeferida. A Vale obteve sentença de mérito favorável, contra a qual a parte autora apresentou recurso ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O referido recurso foi desprovido, por decisão unânime. No momento, aguarda-se a publicação da respectiva decisão.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros e para sua própria imagem, uma vez que a Vale perderia o direito de utilizar sua logomarca já amplamente difundida no Brasil e no exterior
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Juízo	5ª Turma do TRF da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	10.11.1997
Partes no processo	Ministério Público Federal – Espírito Santo (autor) e União Federal, Gerdau Açominas S.A., Companhia Siderúrgica de Tubarão, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Vale, Odacir Klein, Luis Andre Rico Vicente, Jorge Eduardo Brada Donato, José Armando Figueiredo Campos, Rinaldo Campos Soares, João Jackson Amaral, Claudio José

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Anchieta de Carvalho Borges, Ivo Costa Serra e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA (réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação do Contrato de Concessão para exploração portuária dos Terminais do Complexo de Tubarão.
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que pretende anular a autorização pelo qual a Vale e alguns dos outros réus operam o terminal portuário de Praia Mole, no Estado do Espírito Santo. Em novembro de 2007, após 10 anos de tramitação do processo, a Vale obteve decisão judicial julgando totalmente improcedentes os pedidos e reconhecendo a validade dos contratos de adesão que permitem a exploração dos terminais portuários situados em Praia Mole. O Ministério Público Federal recorreu no dia 01.04.08 e o processo aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Valor inestimável
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

(IV) Ambientais

Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	26.09.1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2,8 bilhões
Principais fatos	O município de Itabira pede indenização pelos gastos em que o mesmo teria incorrido com serviços públicos prestados como consequência da atividade de mineração da Vale. O processo estava suspenso, pois se aguardava o julgamento de mandado de segurança impetrado pela Vale para que fosse utilizada neste processo prova favorável produzida em outro processo. Embora o mandado de segurança tenha sido julgado desfavoravelmente à Vale, o processo permanece suspenso, pois o juízo de primeiro grau ainda não recebeu do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a informação do julgamento

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	do mandado de segurança. Após essa comunicação, o processo poderá retomar seu curso normal.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (15%) e perda remota (85%).
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	22.08.1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2,4 bilhões
Principais fatos	Ação movida pelo município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, na qual o autor alega que as operações das minas de ferro em Itabira causaram danos ambientais e sociais e exige a restauração do local e a execução de programas ambientais de recuperação na região. Nessa ação foi realizada perícia, sendo que o laudo emitido em conjunto pelo IBAMA e FEAM foi favorável à Vale. Porém, o Município requereu a produção de nova prova pericial, que foi deferida pelo juiz. Aguarda-se o desfecho final dessa ação.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (7%) e perda remota (93%).
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo
i. valor provisionado, se houver provisão

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor seja parte e cuja partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor.

Descrevemos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que as controladas do emissor são parte e cujas partes contrárias são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores:

Juízo	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN
Instância	2ª instância
Data de instauração	23.08.2005
Partes no processo	O processo foi instaurado pela CVM, em decorrência da reclamação do Clube de Investimento dos Ferroviários da Sudafer – SUDFER, acionista minoritário da MRS Logística S.A. (“MRS”), contra: Vale (sucessora da Ferteco Mineração S.A.); Companhia Siderúrgica Nacional - CSN; Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR; e os administradores da MRS que atuaram no período de 1998 a 2002, a saber: Alberto Régis Távora, Andreas Walter Brehm, Chequer Hanna Bou-Habib,

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

	<p>Delson de Miranda Tolentino, Estela Maria Praça de Almeida, Henrique Ache Pillar, Hugo Serrado Stoffel, Georg Josef Schmid, Godofredo Mendes Vianna, Guilherme F. Escalhão, Inácio Clemente da Silva, João Paulo do Amaral Braga, Joaquim de Souza Gomes, José Paulo de Oliveira Alves, Julio César Pinto, Julio Fontana Neto, Klaus Helmut Schweizer, Lauro H. Campos Rezende, Luiz Antonio Bonagura, Marcus Jurandir de A. Tabasco, Marianne Von Lachmann, Mauro Rolf Fernandes Knudsen, Oscar Augusto de Camargo Filho, Otávio de Garcia Lazcano, Pablo Javier Q. Bruggemann, Rinaldo Campos Soares, Roberto Gottschalk, Valter Luis de Sousa e Wanderlei Viçoso Fagundes.</p>
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração de eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com modelo tarifário da MRS entre 1998 e 2002.
Principais fatos	<p>O processo foi instaurado pela CVM para apurar (i) a conduta dos administradores da MRS em função de suposta má-gestão tarifária, caracterizada por tarifas subavaliadas, em benefício dos clientes cativos-controladores; e (ii) a conduta dos acionistas controladores da MRS, em função de contratação direta com a MRS, em condições supostamente não-comutativas.</p> <p>O processo foi julgado pela CVM em 05.05.2009, a qual absolveu todos os envolvidos. Em dezembro de 2009, a CVM apresentou recurso de ofício ao CRFSN, o qual ainda não foi julgado.</p>
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A eventual reversão da decisão em 1ª instância pode acarretar na aplicação de pena de advertência ou multa à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Juízo	Execução em curso perante a 48ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Recurso Especial em curso perante a 3ª Turma do STJ e Recurso Extraordinário ainda não distribuído no STF.
-------	---

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Instância	3ª instância
Data de instauração	09.05.2007
Partes no processo	Petros (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Há depósito judicial realizado pela Vale em 08.03.2010 no valor de R\$ 346.773.910,20, em razão da execução provisória movida pela Petros. Até o trânsito em julgado da matéria de mérito, o valor ficará depositado judicialmente e indisponível para levantamento.
Principais fatos	A Petros postula o recebimento de expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre valores pagos em contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988. Os contratos em discussão nessa lide foram pagos e dados como quitados pela Petros à época. No entanto, a Petros ingressou em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos, no entanto, todas as decisões têm sido desfavoráveis à Companhia. Atualmente o processo originário está em fase de execução, mas não há decisão transitada em julgado. A Vale possui Recurso Especial no STJ, o qual foi improvido pela Turma de forma unânime. Entretanto, contra esta decisão ainda cabem recursos. Também há Recurso Extraordinário a ser processado e julgado perante o STF.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável poderá gerar prejuízo financeiro relevante à Companhia, face aos valores em discussão. Adicionalmente, tal decisão pode abrir precedente para o julgamento similar dos demais processos em que se discutem os contratos de venda de ouro a termo (total de 11 processos).
Valor provisionado (se for o caso)	R\$ 381,4 milhões

Juízo	18ª Vara Federal de Belo Horizonte – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	18.02.2004
Partes no processo	Transger S/A (autora) e Ferrovia Centro Atlântica S/A,

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

	Mineração Tacumã Ltda., KRJ Participações S/A, CPP Participações S/A, Carmo Administração e Participações Ltda., Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação de assembléia.
Principais fatos	A autora ingressou com ação solicitando indenização e anulação da assembléia que autorizou o aumento de capital da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (“FCA”) nos idos de 2003 em razão de suposta prática de atos abusivos pelo grupo controlador da FCA. O pedido foi julgado inicialmente procedente, mas a sentença foi cassada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual anulou todos os atos judiciais praticados até então e, conseqüentemente, determinou a realização de uma nova prova pericial. No curso da nova perícia a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT manifestou seu interesse na sua participação na causa e, por esta razão, a competência julgamento deste processo foi deslocada para a Justiça Federal de Minas Gerais. Nova perícia está em curso.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Valor inestimável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Processo nº 0529364272010.8.13.0145	
Juízo	7ª Vara Cível de Juiz de Fora/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	agosto de 2010
Partes no processo	SUDFER (autora) e MRS Logística S.A., Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (rés)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.
Principais fatos	Afirma a autora que a MRS Logística adotou uma política tarifária que objetivava o favorecimento de seu grupo controlador, especificamente dos Réus, havendo inclusive denúncia na CVM que, através da Comissão de Inquérito

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

	<p>designada, reconheceu a veracidade da denúncia realizada pelo Clube SUDFER sobre as irregularidades do grupo. Requer a autora: 1) a tutela antecipada determinando que os Réus passem a contratar com a companhia controlada em condições equitativas, levando em consideração o teto máximo da tarifa permitida; 2) a condenação dos Réus a pagar todo e qualquer dano material direto imposto à MRS Logística até que seja cessada a prática indevida, pela diminuição indevida do lucro social da companhia, pela não distribuição de dividendos e pela distribuição de dividendos a menor, face a cobrança de tarifas reduzidas ao grupo controlador.</p> <p>Em janeiro de 2011, os réus apresentaram suas defesas. O processo principal está suspenso até o julgamento das exceções de incompetência também apresentadas pelos réus, visando, assim, que o juízo mineiro decida se de fato é competente para apreciar e julgar o caso ou se na verdade o foro competente para tal é o do Rio de Janeiro.</p>
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Processo nº 0497166342010.8.13.0145	
Juízo	8ª Vara Cível de Juiz de Fora – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	agosto de 2010.
Partes no processo	SUDFER (autora) e Júlio Fontana Neto, Henrique Aché Pillar, José Paulo de Oliveira Alves, Pablo Javier de La Quintana Bruggemann, Lauro Henrique Campos Rezende, Wanderlei Viçoso Fagundes, Hugo Serrado Stoffel, Guilherme Frederico Escalhão, Delson de Miranda Tolentino, Marcus Jurandir de Araújo Tambasco, Chequer Hanna Bou-Habib, Roberto Gottschalk, Joaquim de Souza Gomes, Luiz Antônio Bonaguara, Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Principais fatos	A Autora requer pagamento de dano moral em função de o Clube SUDFER haver sofrido vultoso abalo a sua imagem no período de 9 anos em que ficou sem receber os dividendos e, conseqüentemente, permaneceu em situação de pré-insolvência. Requer ainda, que lhe sejam vendidas ações nas mesmas condições em que tinha o direito de adquirir à época da 2ª oferta de ações realizadas pela MRS Logística, além do lucro cessante pelos dividendos não recebidos. Envolve também a MBR. Ante a grande quantidade de réus, nem todos foram ainda citados, logo, as partes ainda não possuem prazo legal para apresentar suas defesas.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:
a. valores envolvidos
b. valor provisionado, se houver
c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor seja parte.

Listamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes, em que as controladas do emissor são parte:

(i) Trabalhistas

Fato e/ou causa jurídica	Os objetos mais recorrentes são responsabilidade subsidiária/solidária, horas extras, adicional de periculosidade/insalubridade, horas in itinere e multa.
Valores envolvidos	R\$ 4,1 bilhões.
Valor provisionado (se for o caso)	R\$ 688,8 milhões
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Divergência de interpretação dada pela Companhia, empregados e sindicatos a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relativos aos objetos acima apontados.

(ii) Tributários

Fato e/ou causa jurídica	Determinação da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
Valores envolvidos	R\$7,880 bilhões referentes a diversas cobranças de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.
Valor provisionado (se for o caso)	R\$ 225 milhões

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Diferenças de valores decorrentes de deduções de tributos e gastos com transporte, arbitramento e prazo decadencial para cobrança. A Vale também contesta a inobservância do devido processo legal, a incidência de CFEM sobre a venda de pelotas e o pagamento da CFEM sobre receitas geradas por nossas subsidiárias no exterior. Acreditamos que as cobranças são indevidas. As decisões proferidas em primeira instância foram parcialmente favoráveis à Companhia, sobretudo quanto aos argumentos referentes às deduções de tributos, ao prazo decadencial para cobrança e arbitramento.
---	--

(iii) Cíveis

Fato e/ou causa jurídica	Onze fundos de pensão postulam o recebimento dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre os valores pagos nos contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988.
Valores envolvidos	R\$ 495,4 milhões
Valor provisionado (se for o caso)	R\$395,1 milhões
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A contingência foi gerada em função da edição dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor, ambos editados pelo Governo Federal, entre 1989 e 1991. Os contratos em discussão nessas lides foram todos pagos e dados como quitados pelos autores à época. No entanto, os autores ingressaram em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos.

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:
a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
c. hipóteses de cancelamento de registro
d. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável ao emissor.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5. Riscos de mercado

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros
--

O emissor não está exposto a risco de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:
a. riscos para os quais se busca proteção
b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)
c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)
d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos
e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos
f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos
g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A empresa não possui uma política de gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

5.3 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada

No último exercício social não houve nenhuma alteração significativa nas informações indicadas acima.

5.4 - Outras informações relevantes

5.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	21/07/1995
Forma de Constituição do Emissor	Empresa nacional de capital privado
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	18/10/1995

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor

A Litel Participações S.A. é uma sociedade anônima, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 21 de julho de 1995, cujo objeto social é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócio-quotista ou acionista, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.

A sua atividade preponderante é a participação como acionista controladora da Valepar S.A., sociedade *holding* que detém o controle direto da Vale S.A., que é a segunda maior mineradora do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale S.A. é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Vale S.A. opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

Por tratar-se de uma empresa de participação, as atividades da Litel Participações S.A. são realizadas por seus diretores, não havendo funcionários contratados.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5 Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:
a. evento
b. principais condições do negócio
c. sociedades envolvidas
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
e. quadro societário antes e depois da operação

Principais eventos societários ocorridos no emissor

Em Julho de 2008 a Vale S.A. (“Vale”) realizou uma Oferta Pública de Ações e a fim de prover os recursos necessários para que a Valepar S.A. (“Valepar”) exercesse integralmente seu direito de prioridade para a subscrição de ações ordinárias de emissão da Vale, de modo a manter-se inalterada a participação da Valepar no capital ordinário da Vale, os acionistas da Valepar e terceiros se comprometeram a aportar os recursos necessários para tanto.

Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Litel Participações S.A. (“Litel”), a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis de classe C, que foram subscritas em sua totalidade pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (“PREVI”) ao valor unitário de R\$ 193,00. O valor total da captação correspondeu ao montante de R\$ 1.499.999.944,00.

Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da controlada Litelb Participações S.A. (“Litelb”), a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis de classe A, no montante total de R\$ 1.499.999.944,00. A Litel subscreveu a totalidade destas ações com os recursos aportados pelo acionista PREVI.

A Litel, na qualidade de acionista da Valepar, subscreveu de forma indireta, por meio da controlada Litelb, 25.862.068 ações preferenciais resgatáveis de classe C emitidas pela Valepar, pelo valor de R\$ 1.499.999.944,00.

Em 6 de janeiro de 2009, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), controladora indireta da Litel, efetuou resgate de ativos de seu Fundo Exclusivo - BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo (“BB Renda Fixa IV”), sendo que o pagamento foi efetivado com a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de classe B de emissão da Litel então detidas pelo BB Renda Fixa IV. Na mesma data, ocorreu a

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

transferência da custódia das referidas ações ordinárias e preferenciais de classe B para seu outro Fundo Exclusivo - BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações (“BB Carteira Ativa”), que por sua vez, já detinha 78,4% das ações ordinárias e 71,57% do total das ações de emissão da Litel. Ao todo, foram transferidas para a custódia do BB Carteira Ativa: a) 50 ações ordinárias de emissão da Companhia, compreendendo uma parcela simbólica de seu capital votante e total; b) 19.371.940 ações preferenciais de classe B, compreendendo 68,25% das ações preferenciais de classe B e 6,84% do total das ações de emissão da Companhia. Tal operação não envolveu negociação de ativos em Bolsa de Valores, tendo sido efetivada mediante simples movimentações entre contas de custódia de fundos de investimento exclusivos da PREVI. Com a conclusão da transferência de custódia em referência, que objetivou racionalizar custos e controles internos da PREVI, a participação detida, indireta e diretamente, pela PREVI na Litel não sofreu qualquer modificação, permanecendo igual a 78,4% das ações ordinárias e 81,15% do total das ações de emissão da Companhia, das quais 2,74% são detidas de forma direta.

No dia 05 de maio de 2011 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a realização do resgate parcial de 590.518 ações preferenciais de classe C da Companhia, nos termos do artigo 5º, §4º, alínea “e” do Estatuto social. O valor do resgate realizado é de R\$ 193,00 por cada ação preferencial de classe C, totalizando R\$ 113.970.000,00. Tendo em vista o resgate acima, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passou a ser dividido em 282.695.851 ações, sendo 247.128.345 ações ordinárias, 730 ações preferenciais de classe A, 28.385.274 ações preferenciais de classe B e 7.181.502 ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

No dia 31 de outubro de 2011 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a realização do resgate parcial de 590.518 ações preferenciais de classe C da Companhia, nos termos do artigo 5º, §4º, alínea “e” do Estatuto social. O valor do resgate realizado é de R\$ 193,00 por cada ação preferencial de classe C, totalizando R\$ 113.969.974,00. Tendo em vista o resgate acima, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passou a ser dividido em 282.105.333 ações, sendo 247.128.345 ações ordinárias, 730 ações preferenciais de classe A, 28.385.274 ações preferenciais de classe B e 6.590.984 ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

No dia 04 de maio de 2012 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a realização do resgate parcial 471.132 (quatrocentas e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) Ações Preferenciais de classe C (“Ações Preferenciais Resgatáveis”) da Companhia, emitidas nos

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

termos da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2008. O valor do resgate realizado é de R\$ 193,00 por cada Ação Preferencial Resgatável, totalizando R\$ 90.928.476,00. Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento das 471.132 Ações Preferenciais Resgatáveis, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passa a ser dividido em 281.634.201 ações, sendo 247.128.345 ações ordinárias, 730 ações preferenciais de classe A, 28.385.274 ações preferenciais de classe B e 6.119.852 ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas*Posição acionária antes do aumento de capital realizado em 10/07/2008*

<i>ACIONISTAS</i>	<i>CNPJ</i>	<i>QDE TOTAL</i>	<i>%</i>	<i>ON</i>
Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações	04.194.710/0001-50	53.388.025	19,38%	53.387.982
BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações	01.578.476/0001-77	202.753.508	73,59%	193.740.071
BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo	00.822.055/0001-87	19.371.990	7,03%	50
PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	33.754.482/0001-24	165	0,00%	19
PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social	34.053.942/0001-50	219	0,00%	73
Fundação dos Economistas Federais FUNCEF	00.436.923/0001-90	219	0,00%	73
Fundação Cesp	62.465.117/0001-06	219	0,00%	73
Conselheiros de Administração		4	0,00%	4
TOTAL		275.514.349	100,00%	247.128.345

Posição acionária após o aumento de capital realizado em 10/07/2008

<i>ACIONISTAS</i>	<i>CNPJ</i>	<i>QDE TOTAL</i>	<i>%</i>	<i>ON</i>	<i>%</i>	<i>PNA</i>
Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações	04.194.710/0001-50	53.388.025	18,85%	53.387.982	21,60%	43
BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações	01.578.476/0001-77	202.753.508	71,57%	193.740.071	78,40%	103
BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo	00.822.055/0001-87	19.371.990	6,84%	50	0,00%	-
PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	33.754.482/0001-24	7.772.185	2,74%	19	0,00%	146
PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social	34.053.942/0001-50	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação dos Economistas Federais FUNCEF	00.436.923/0001-90	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação Cesp	62.465.117/0001-06	219	0,00%	73	0,00%	146
Conselheiros de Administração	-	4	0,00%	4	0,00%	-
TOTAL		283.286.369	100,00%	247.128.345	100,00%	730

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas*Posição acionária após a transferência de custódia ocorrida em 06/01/2009*

<i>ACIONISTAS</i>	<i>CNPJ</i>	<i>QDE TOTAL</i>	<i>%</i>	<i>ON</i>	<i>%</i>	<i>PNA</i>
Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações	04.194.710/0001-50	53.388.025	18,85%	53.387.982	21,60%	43
BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações	01.578.476/0001-77	222.125.498	78,41%	193.740.121	78,40%	103
PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	33.754.482/0001-24	7.772.185	2,74%	19	0,00%	146
PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social	34.053.942/0001-50	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação dos Economistas Federais FUNCEF	00.436.923/0001-90	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação Cesp	62.465.117/0001-06	219	0,00%	73	0,00%	146
Conselheiros de Administração	-	4	0,00%	4	0,00%	-
TOTAL		283.286.369	100,00%	247.128.345	100,00%	730

Posição acionária após o resgate ocorrida em 05/05/2011

<i>ACIONISTAS</i>	<i>CNPJ</i>	<i>QDE TOTAL</i>	<i>%</i>	<i>ON</i>	<i>%</i>	<i>PNA</i>
Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações	04.194.710/0001-50	53.388.025	18,85%	53.387.982	21,60%	43
BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações	01.578.476/0001-77	222.125.498	78,41%	193.740.121	78,40%	103
PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	33.754.482/0001-24	7.181.667	2,74%	19	0,00%	146
PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social	34.053.942/0001-50	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação dos Economistas Federais FUNCEF	00.436.923/0001-90	219	0,00%	73	0,00%	146
Fundação Cesp	62.465.117/0001-06	219	0,00%	73	0,00%	146
Conselheiros de Administração	-	4	0,00%	4	0,00%	-
TOTAL		283.286.369	100,00%	247.128.345	100,00%	730

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Em abril de 2007, a Vale concluiu a aquisição da totalidade do capital da AMCI Holdings Australia Pty (atual Vale Australia) por aproximadamente R\$1,328 bilhão na data do desembolso em dinheiro. A Vale Australia é uma empresa de capital fechado com sede na Austrália, que opera e contrata ativos de carvão, indiretamente, através de participações em *joint ventures*. A referida aquisição foi devidamente ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.08.2007. A participação da Vale foi equivalente a capacidade nominal de produção de 8 milhões de toneladas de carvão (predominantemente carvão metarlúgico) e reserva de 103 milhões de toneladas.

Aquisição da participação restante na MBR

Em maio de 2007, a Vale aumentou a sua participação indireta no capital da Minerações Brasileiras Reunidas S.A.- MBR (MBR), empresa que detém ativos de minério de ferro de alta qualidade. A participação direta da Vale no capital da MBR é de 49%. Os outros 51% pertencem a Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. – EBM (EBM). Até maio de 2007, a participação da Vale na EBM era de 80% do capital, quando a Vale adquiriu 6,25% adicionais do capital da EBM e firmou um acordo de usufruto sobre os 13,75% restantes do capital da EBM, garantindo o controle das decisões da MBR pelos próximos 30 anos. O custo de aquisição das ações da EBM foi de US\$231 milhões (equivalente a R\$467 milhões na data do desembolso) em dinheiro, e pelo contrato de usufruto, a Vale efetuou o pagamento de uma entrada no valor de US\$61 milhões (equivalente a R\$116 milhões na data do desembolso), e se comprometeu a pagar 29 parcelas anuais de US\$48 milhões cada.

Venda de participação na Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (Usiminas)

Em maio de 2007, a Vale vendeu parte de sua participação na Usiminas em oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Usiminas, realizada em conjunto com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. No âmbito da oferta, a Vale vendeu 13.802.499 ações, sendo 14.676 ações sob a forma de global depositary shares (GDS), tendo recebido o valor total de R\$1.475,5 milhões, equivalente ao preço de R\$110,00 por ação ordinária e US\$54,36 por GDS, definidos de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento apresentadas no curso da oferta (*bookbuilding*).

Corporation, Nippon e Votorantim). O preço foi R\$40,00 por ação ordinária da Usiminas e a transação totalizou R\$594,7 milhões em dinheiro. Com a conclusão da transação, a Vale deixou de ter qualquer participação da Usiminas.

IPO Log-In Logística Logística Intermodal S.A (Log-In)

Em julho de 2007, foi encerrada a oferta pública de 59.526.081 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Log-In, que compreendeu a distribuição primária de 31.111.110 novas ações e a distribuição secundária de 28.414.971 ações de titularidade da Vale, ao preço de R\$14,25 por Ação (Preço de Distribuição por Ação), já incluídas as Ações Suplementares abaixo definidas. Em 17 de julho de 2007, foi exercida pelo Coordenador Líder, em sua totalidade, a opção que lhe foi outorgada pela Log-In e pela Vale para a subscrição de um lote suplementar de 7.259.277 ações ordinárias de emissão da Log-In, compreendendo 4.057.970 novas ações suplementares emitidas pela Log-In e 3.201.307 ações suplementares de titularidade da Vale, as quais foram distribuídas pelo Preço de Distribuição por Ação. Considerando as ações e as ações suplementares, o valor total da Oferta foi de: R\$848.246.654,25. Com a conclusão da Oferta, a participação da Vale na Log-In passou para 31,3% do capital social e das ações com direito a voto da Log-In. Atualmente a Vale é parte de um acordo com a Mitsui & Co., relativo à indicação de membros do conselho da Log-In.

Lion Ore Mining International

Em julho de 2007, a Vale vendeu a sua participação minoritária na Lion Ore Mining International, empresa canadense que opera no segmento de níquel, por US\$105 milhões (equivalente a R\$197 milhões na data do recebimento).

Aquisição de blocos para exploração de gás

Em novembro de 2007, a Vale arrematou nove blocos para exploração de gás em diferentes regiões do Brasil, por R\$31 milhões em dinheiro, no leilão promovido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A participação da Vale no leilão para exploração de gás teve como objetivo o atendimento de suas necessidades de consumo de energia.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Na bacia de Santos, a Vale arrematou três blocos de água rasa: (1) S-M-791 e S-M-792, através do consórcio Vale (30%), Petrobras (40%) e Maersk Oil (30%), e (2) S-M-731, através do consórcio Vale (40%) e Petrobras (60%).

Na bacia Pará - Maranhão, a Companhia ganhou licença de exploração em quatro blocos em água rasa - PAMA-M187, PAMA-M188, PAMA-M222, PAMA-M223 - através do consórcio Vale (30%), Petrobras (40%) e Ecopetrol S.A. (30%).

No Nordeste, na bacia de Parnaíba, a Vale arrematou dois blocos em terra, PN-T66 e PN-T86, através do consórcio Vale (20%), Petrobras (40%) e Devon Energy Corporation (40%).

Concessão da Ferrovia Norte Sul

Em dezembro de 2007, a Vale, por meio de sua controlada Ferrovia Norte Sul S.A., celebrou contrato de subconcessão para exploração comercial durante 30 anos de 720 quilômetros da Ferrovia Norte Sul, compreendendo a linha ferroviária que ligará Açailândia, no estado do Maranhão, a Palmas, no estado do Tocantins. A Vale pagará pelo direito de operar este trecho cerca de R\$1,478 bilhão. Em dezembro de 2007, a Vale efetuou o pagamento da primeira parcela no valor de R\$739 milhões, equivalente a 50% do preço total da subconcessão. A segunda parcela, correspondente a 25% do preço total da subconcessão foi de US\$216 milhões (equivalente a aproximadamente R\$462 milhões na data do desembolso). A parcela final será paga no término do último trecho a ser entregue, atualizada pelo IGP-DI até a data de pagamento. Adicionalmente, a Vale deverá investir R\$66 milhões na infraestrutura da ferrovia (sinalização, oficinas, postos de abastecimento etc.) até 2010. Este projeto criará um novo corredor para o transporte de carga geral, principalmente para a exportação de soja, arroz e milho, produzidos na região centro-norte do Brasil. Em 2009, a FNS obteve seu registro de companhia aberta.

● 2008

Jubilee Mines

No primeiro trimestre de 2008, a Vale vendeu sua participação minoritária na Jubilee Mines, uma companhia produtora de níquel na Austrália, por US\$130 milhões (R\$232 milhões na data do recebimento).

Incorporação da Ferro Gusa Carajás S.A. (FGC) e da Mineração Onça Puma S.A. (MOP)

Em 29.04.2008 e 29.12.2008, respectivamente, foram aprovadas as incorporações das subsidiárias integrais FGC e da MOP pela Vale, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale. Os valores patrimoniais da FGC e MOP foram avaliados, respectivamente, em 28.03.2008 e 28.11.2008, pela Deloitte Touche Tohmatsu e ACAL Consultoria e Auditoria S/S, pelo valor de R\$386.733.909,42 e de R\$2.916.326,00. As incorporações tiveram como objetivo atender às diretrizes estratégicas da Vale de simplificação e racionalização administrativa e financeira.

Aquisição de direitos minerários da Mineração Apolo

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

No segundo trimestre de 2008 adquirimos direitos minerários e de superfície pertencentes à Mineração Apolo nos municípios de Rio Acima e Caeté, estado de Minas Gerais. O custo total da aquisição, que acrescentou para a Vale recursos estimados em 1,1 bilhão de toneladas métricas de minério de ferro, foi de US\$154,3 milhões (equivalente a R\$255,8 milhões na data da divulgação da aquisição), sendo que US\$9,3 milhões (equivalente a R\$15,4 milhões na data da divulgação da aquisição) foram pagos como opção de compra em maio de 2005 e US\$145 milhões (equivalente a R\$240,4 milhões na data da divulgação da aquisição) em 2008.

Oferta Global

Em 2008, a Vale realizou Oferta Pública de Distribuição Primária (registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2008/010) de 256.926.766 ações ordinárias e de 189.063.218 ações preferenciais classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Vale, inclusive sob a forma de American Depositary Shares (ADSs), representadas por American Depositary Receipts (ADRs), ao preço de R\$46,28 por ação ordinária e US\$29,00 ou €18,25 por ADS ordinário, e de R\$39,90 por ação preferencial classe A e US\$25,00 ou €15,74 por ADS preferencial, perfazendo o montante de R\$19.434.193.128,68. No âmbito da Oferta Internacional foram colocadas 63.506.751 ações preferenciais classe A e 80.079.223 ações ordinárias sob a forma de ADSs representadas por ADRs. A quantidade total das ações objeto da Oferta contempla, inclusive, 24.660.419 ações preferenciais classe A emitidas pela Vale em razão do exercício da Opção de Lote Suplementar pelo Coordenador Líder da Oferta, opção esta que lhe foi concedida nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400.

A realização da Oferta Global, seus termos e condições e o aumento de capital da Vale foram autorizados em reuniões do Conselho de Administração da Vale realizadas nos dias 12 de junho de 2008, 1º de julho de 2008, 17 de julho de 2008 e 5 de agosto de 2008 e a fixação do preço por ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 16 de julho de 2008 e a emissão das ações objeto da Opção de Lote Suplementar foi homologada em reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 05 de agosto de 2008.

Não houve impacto acionário significativo dado que a Oferta Global foi pulverizada.

● 2009

Aquisição de ativos de potássio

Em janeiro de 2009, a Vale celebrou com a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) contrato de compra e venda para a aquisição, mediante pagamento à vista, de ativos de potássio. Os ativos de potássio, adquiridos por US\$850 milhões (equivalente a aproximadamente R\$1,995 bilhões na data de desembolso), representaram 100% do projeto Rio Colorado, localizado nas províncias de Mendoza e Neuquén, Argentina, e 100% do projeto Regina, província de Sakatchewan, Canadá. O projeto Rio Colorado compreende o desenvolvimento de mina com capacidade inicial de produção de 2,4 Mtpa de potássio (cloreto de potássio, KCI) e potencial para expansão até 4,35 Mtpa, construção de ramal ferroviário com extensão de 350 km, porto

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

e planta de geração de energia elétrica. Os recursos minerais estimados chegam a 410 Mt. O projeto Regina encontra-se em estágio de exploração, tendo potencial para a produção anual estimada de 2,8 Mt de KCI. A área do projeto conta com infra-estrutura para suprimento de água, energia e serviços de logística, permitindo o transporte do produto final até Vancouver na costa oeste do Canadá, o que facilitará o acesso a mercado asiático.

Aquisição de ativos de exploração de cobre na África

Em março de 2009, a Vale concluiu a criação uma *joint venture* 50:50 com a African Rainbow Minerals Limited (ARM) para o desenvolvimento e operação dos ativos de cobre da TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL), ampliando as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios na África. A operação envolveu uma série de etapas, através das quais a Vale adquiriu participação de 50% nas subsidiárias da TEAL por CAD\$81 milhões (equivalente a R\$139 milhões na data do desembolso), além da oferta de fechamento de capital da própria TEAL realizada pela ARM, ao preço de CAD\$3,00 à vista por ação. Como resultado desta transação, os ativos da TEAL pertencem direta ou indiretamente à nova *joint venture* controlada pela Vale e ARM.

Aquisição de ativos de carvão na Colômbia

Em abril de 2009, a Vale concluiu a aquisição dos ativos de exploração de carvão das Cimentos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US\$306 milhões (equivalente a R\$695 milhões na data do desembolso), compreendendo a mina de carvão El Hatillo, localizada no departamento de Cesar; um depósito de carvão em estágio de exploração, Cerro Largo; uma participação minoritária no consórcio Fenoco, que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as operações de carvão ao porto Rio Córdoba – SPRC; e 100% da concessão deste porto, que está localizado na costa caribenha do departamento de Magdalena. Como a Colômbia é o terceiro maior exportador de carvão térmico de alta qualidade no mundo, dado o baixo teor de enxofre e alto poder calorífico, a Vale visa à construção de uma nova plataforma de ativos de carvão no país de modo a expandir suas opções de crescimento neste segmento. Os ativos adquiridos serão explorados a partir da subsidiária Vale Coal Colombia Ltd. Sucursal Colombia (Vale Colombia).

Aquisição de ativos de minério de ferro

Em setembro de 2009, a Vale concluiu a aquisição das operações de minério de ferro de Corumbá, localizadas no Mato Grosso do Sul, pertencentes a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) e outras entidades controladas, por US\$750 milhões (equivalente a R\$1,473 bilhões na data do desembolso), à vista. Os ativos de minério de ferro representaram 100% das operações de mineração de minério de ferro a céu aberto de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, além de ativos de logística, incluindo porto fluvial e barcaças. Os ativos de logística possibilitam a Vale a ter 70% de auto-suficiência no transporte de minério de ferro através do Rio Paraguai.

Aumento de participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda. (TKCSA)

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Em setembro de 2009, a Vale concluiu acordo com a ThyssenKrupp Steel AG (ThyssenKrupp) para aumentar sua participação na TKCSA de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de EUR\$965 milhões (equivalente a R\$2,532 bilhões na data do desembolso). Até o final de 2008, os aportes de capital na TKCSA implicaram no desembolso pela Vale de US\$478 milhões (equivalentes a R\$930 milhões na data do desembolso). A TKCSA está construindo uma usina integrada de placas de aço, com capacidade nominal de cinco milhões de toneladas métricas de placas por ano, no estado do Rio de Janeiro. O início da produção é previsto para a primeira metade de 2010. Como parceira estratégica da ThyssenKrupp, a Vale é fornecedora única e exclusiva de minério de ferro para a TKCSA.

Venda de ativos de níquel

Em dezembro de 2009, como consequência da revisão estratégica das operações de níquel, a Vale alienou a sua participação indireta na International Metals Reclamation Company, Inc. (INMETCO) por US\$34 milhões (equivalente a R\$59 milhões), e 65% da Jinco Nonferrous Metals Co., Ltd (Jinco) por US\$6,5 milhões (equivalente a R\$11 milhões). A INMETCO, antiga subsidiária integral da Vale Inco, em Ellwood City, Pensilvânia, nos Estados Unidos, se dedica a reciclagem de níquel, cromo e outros descartes de metais gerados pela produção de aço inoxidável e de metais especiais. A Jinco opera instalações de níquel chinesas e produz sulfato e cloreto de níquel. No mesmo mês, a Vale celebrou acordos para vender sua participação de 76,7% na Inco Advanced Technology Materials (Dalian) Co. Ltd., (IATM-D) e 77% na Inco Advanced Technology Materials (Shenyang) Co. Ltd., (IATM-S), que opera instalações de fabricação de espuma de níquel na China, por US\$7 milhões para parceiros dos acionistas restantes. Em decorrência das transações acima, a Vale deixou de ter quaisquer participações societárias na INMETCO, na Jinco, Inco Advanced Technology Materials Dalian e Shenyang.

● 2010

Incorporação da Sociedade de Mineração Estrela de Apolo S.A. (Estrela de Apolo) e da Mineração Vale Corumbá S.A. (Vale Corumbá)

Em 22.01.2010, foi aprovada a incorporação pela Vale das suas subsidiárias integrais Estrela de Apolo e Vale Corumbá, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale, pelos respectivos valores patrimoniais contábeis, com a versão de seus patrimônios na Vale. Conforme os Laudos de Avaliação, realizados em 31.10.2009 pela Domingues e Pinho Contadores, o valor patrimonial da Estrela de Apolo foi de R\$4.160,00 e de R\$354.766.285,89 para a Vale Corumbá. O principal objetivo das incorporações foi de possibilitar a simplificação da estrutura societária e atender à otimização de recursos e de custos.

Alienação de participações minoritárias em Bayóvar

Em março de 2010, a Vale firmou acordo com The Mosaic Company (Mosaic) e com a Mitsui & Co. Ltd. (Mitsui), para venda de participações minoritárias no projeto Bayóvar de rocha fosfática localizado no Peru, através de uma empresa recém criada que vai controlar e

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

operar o projeto. Sujeito aos termos e condições estabelecidos no contrato definitivo de compra de ações, a Vale concordou em vender 35% do capital total para a Mosaic por US\$385 milhões e 25% do capital total para a Mitsui por US\$275 milhões. Após a conclusão dessas transações, a Vale manterá o controle do projeto Bayóvar, com 51% do capital votante e 40% do capital total da nova companhia.

A transação está sujeita a finalização do acordo de acionistas definitivo e dos contratos de comercialização entre as partes, além de algumas aprovações de órgãos governamentais competentes e outras condições precedentes usuais.

Aquisição de depósitos de minério de ferro (Simandou)

Em abril de 2010, a Vale adquiriu da BSG Resources Ltd. (BSGR) participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., que detém concessões de minério de ferro na Guiné, em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2). A Vale pagará pela aquisição desses ativos US\$2,5 bilhões, dos quais US\$500 milhões (equivalente a R\$865 milhões na data do desembolso) à vista, e os US\$2 bilhões restantes em etapas sujeitas ao cumprimento de metas específicas.

A *joint venture* entre Vale e BSGR implementará o projeto Zogota e conduzirá estudos de viabilidade para os Blocos 1 & 2, com a criação de um corredor logístico para escoamento através da Libéria. Pelo direito de escoar pela Libéria, a *joint venture* tem o compromisso de renovar 660 km da ferrovia Trans-Guiné para transporte de passageiros e cargas leves. A Vale será responsável pela gestão dos ativos, marketing e vendas da *joint venture* com a exclusividade do off-take do minério de ferro produzido.

Aquisição de ativos de fertilizantes

Em maio de 2010, a Vale concluiu a aquisição, através de sua subsidiária Mineração Naque S.A., da participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil (Fosfertil) - companhia listada na BM&F Bovespa e maior produtora brasileira de nutrientes de fertilizantes - e dos ativos brasileiros de fertilizantes da Bunge Participações e Investimentos S.A. (BPI) por um total de US\$4,7 bilhões. Desse montante, US\$3,0 bilhões (equivalente a R\$5,5 bilhões na data do desembolso) referem-se a participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Fosfertil, que corresponde a 72,6% das ações ordinárias e 51,4% das ações preferenciais, da Bunge Fertilizantes S.A., Bunge Brasil Holdings B.V., Yara Brasil Fertilizantes S.A. (Yara), Fertilizantes Heringer S.A. (Heringer) e Fertilizantes do Paraná Ltda. (Fertipar) - equivalente a um preço por ação de US\$12,0185. O valor remanescente de US\$1,7 bilhão (equivalente a R\$3,1 bilhões na data do desembolso) é atribuível à aquisição do portfólio de ativos brasileiros de fertilizantes da BPI, que inclui minas de rocha fosfática e unidades produtoras de fosfatados e não inclui operações de distribuição/varejo.

Nos termos da legislação societária brasileira e normas do mercado de capitais, a Vale realizará oferta pública obrigatória - a ser arquivada junto à CVM, Comissão de Valores

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Mobiliários - para adquirir 0,19% das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Fosfertil pelo valor de US\$12,0185 por ação, convertidos para reais, mesmo preço em dólares pago aos demais acionistas da Fosfertil.

Adicionalmente, a Vale mantém contrato de opção de compra com The Mosaic Company (Mosaic), que nos concede a opção de adquirir as participações diretas e indiretas da Mosaic na Fosfertil, correspondendo a 27,27% das ações ordinárias e 16,65% das ações preferenciais e 20,27% do capital social da Fosfertil, por US\$1.029.811.129,77, ao preço por ação de US\$12,0185. Esta transação deverá ser concluída no futuro próximo.

Reestruturação do portfólio de ativos de alumínio

Em maio de 2010, a Vale assinou um acordo com a Norsk Hydro ASA (Hydro), para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade e contratos comerciais em vigor por US\$405 milhões em dinheiro e certa quantidade de ações ordinárias da Hydro. Após oferta de ações a ser realizada futuramente pela Hydro, essa quantidade de ações deverá representar 22% do capital da Hydro. Além disso, a Hydro assumirá uma dívida líquida de US\$700 milhões.

Como parte dessa transação, a Vale criará uma nova empresa Bauxite JV e transferirá a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil para a Bauxite JV. Quando concluída a transação, a Vale venderá 60% da Bauxite JV para a Hydro por US\$600 milhões em dinheiro. A parcela remanescente de 40% será vendida em duas parcelas iguais de 20% em 2013 e 2015, por US\$200 milhões em dinheiro cada.

A transação está sujeita a aprovações de órgãos governamentais competentes e outras condições precedentes usuais.

Aumento de participação em Belvedere

Em junho de 2010, a Vale adquiriu da AMCI Investments Pty Ltd (AMCI) por US\$92 milhões (equivalente a R\$168 na data do desembolso) participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere (Belvedere). Como resultado dessa transação, a participação da Vale em Belvedere passa de 51,0% para 75,5%. Belvedere é um projeto de carvão em mina subterrânea, na região de Bowen Basin, próximo a cidade de Moura, no estado de Queensland, na Austrália. De acordo com as estimativas preliminares da Companhia, uma vez concluído o Belvedere terá potencial para alcançar capacidade de produção de até 7,0 milhões de toneladas métricas de carvão metalúrgico por ano.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos
--

Não houve pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do emissor.

6.7 - Outras informações relevantes

6.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7. Atividades do emissor

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas
--

O emissor é uma *holding* que tem por atividade a participação como acionista da *holding* Valepar S.A., sociedade de participação que detém o controle direto da Vale S.A. (“Vale”).

A Vale é a segunda maior mineradora do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Companhia opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, a Companhia está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados
--

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor
--

Não aplicável ao emissor.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
a. características do processo de produção
b. características do processo de distribuição
c. características dos mercados de atuação, em especial:
i. participação em cada um dos mercados
ii. condições de competição nos mercados
d. eventual sazonalidade
e. principais insumos e matérias primas, informando:
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. eventual dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável ao emissor.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:
a. montante total de receitas provenientes do cliente
b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma *holding*.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:
a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações
b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental
c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Como trata-se de uma *holding*, o emissor não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:
a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não se aplica.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

7.8 Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário

A empresa não possui relações de longo prazo relevantes que não figurem em outra parte deste formulário.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

8. Grupo econômico
8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações do emissor em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo no emissor
e. sociedades sob controle comum

a) A Litel Participações S.A. (“Litel”) é controlada pelo pelo BB Carteira Ativa, fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”). A participação do BB Carteira Ativa corresponde a 78,40% das ações ordinárias e 78,41% do capital total da Companhia.

A Litel ainda possui como acionistas não controladores poucas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”), as quais participam de seu capital social de forma direta e indireta. A participação indireta das referidas EFPC se dá por meio do Carteira Ativa II Fundo de Investimento em ações (“Fundo”), fundo de investimento administrado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que detém 21,60% das ações ordinárias e 18,85% do capital total da Companhia. Os cotistas do Fundo são: Funcef – Fundação dos Economiários Federais (59,36%), Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social (35,81%), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD* (4,84%).

*O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD é um fundo de investimento exclusivo da Fundação Cesp.

b) A Litel Participações S.A. possui participações de forma indireta na Vale S.A. (“Vale”) e direta e indireta na Valepar S.A., na Litela Participações S.A. e na Litelb Participações S.A.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

A Valepar S.A. (“Valepar”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social participar como acionista no capital social da Vale, da qual possui 1.716.435 mil ações ordinárias e 20.340 mil ações preferenciais representativas de 33,31% do capital total e 53,95% do capital votante, sendo 1.265.316 mil ações ordinárias adquiridas em leilão de privatização, 303.272 mil ações ordinárias através de incorporação ao seu capital das ações detidas anteriormente pela Litel. Em julho de 2008, a Valepar adquiriu 168.187 mil ações, sendo 147.847 mil ações ordinárias e 20.340 mil ações preferenciais, através de Oferta Global de Ações da Vale. Em julho de 2008, a Valepar emitiu 136.017 mil ações preferenciais resgatáveis, sendo 47.601 mil ações preferenciais classe B e 88.416 mil ações preferenciais classe C, a fim de captar recursos para a participação na Oferta Global de Ações da Vale. O Capital social da Valepar é dividido em 1.718.204 mil ações, sendo 1.300.906 mil ações ordinárias, 281.281 mil ações preferenciais classe A, 47.601 mil ações preferenciais classe B e 88.416 mil mil ações preferenciais classe C, todas nominativas e sem valor nominal. O investimento direto da Litel na Valepar corresponde a 838.309 mil ações representativas de 48,79% do capital total da Valepar e 52,98% do capital total excluindo-se as ações resgatáveis (637.444 mil ações ordinárias representativas de 49% do capital votante e 200.865 mil ações preferenciais classe A), adquiridas e/ou subscritas em 1997, 2001, 2002, 2007. Ainda participam do capital social da Valepar: (i) Litela Participações S.A.; sociedade holding; (ii) Litelb Participações S.A.; sociedade holding; (iii) Bradespar S.A., sociedade holding; (iv) Mitsui & Co., Ltd, sociedade de comércio exterior (trading company); (v) BNDES Participações S.A.; sociedade holding; e (vi) Eletron S.A., sociedade holding.

A Litela Participações S.A. (“Litela”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de janeiro de 2003. A participação detida pela Litel corresponde a 28.386 mil ações ordinárias representativas de 100% do capital total e votante da Companhia. O objeto social da Litela é exclusivamente o de participar como acionista no capital social da Valepar, da qual possui 80.417 mil ações preferenciais classe A, representativas de 4,68% do capital total em 2009 e 5,08% do capital total excluindo-se as ações resgatáveis, adquiridas através da compra de ações integrantes dos lotes de ações ofertados pela Sweet River Investments, Ltd.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

A Litelb Participações S.A. (“Litelb”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 28 de fevereiro de 2008. Em 3 de julho de 2008, a Litel adquiriu 100% das ações ordinárias e totais da Companhia. O objeto social da Litelb é exclusivamente o de participar como acionista no capital social da Valepar, da qual detém 25.862.068 ações preferencias resgatáveis da classe C. Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Litelb, a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis classe A, no montante de R\$ 1.499.999.944,00. A Litel subscreveu a totalidade destas ações com os recursos aportados pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, com o objetivo de captar recursos para aquisição de ações resgatáveis emitidas pela Valepar. No dia 05 de maio de 2011 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a realização do resgate parcial de 590.518 ações preferenciais de classe A da Companhia, nos termos do artigo 5º, §1º, alínea “f” do Estatuto social. O valor do resgate realizado é de R\$ 193,00 por cada ação preferencial de classe A, totalizando R\$ 113.970.000,00, Com isso o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passou a ser dividido em 7.182.302 ações, sendo 800 ações ordinárias e 7.181.502 ações preferenciais de Classe A, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

A Vale S.A. (“Vale”) é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

Sociedades controladas e coligadas da Vale

3254054 Canada Limited

Aços Laminados do Pará S.A.

Aegis Indemnity Ltd.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd.
Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV
Associação Itakya
Associação Memorial Minas Gerais Vale
Associação Vale para Desenvolvimento Sustentável - Fundo Vale
Baldertonn Trading Corporate
Baovale Mineração S.A.
Belcoal Pty Ltd
Belvedere Australia (BP) PTY Ltd
Belvedere Coal Management Pty Ltd. (ACN 112 868 461)
Belvedere JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal Management Pty Limited - (ACN 107 199 619)
Bowen Central Coal Pty Limited - (ACN107 198 676)
Bowen Central Coal Sales Pty Limited - (ACN 107 201 230)
Brasamerican Limited
Broadlea Coal Management Pty Limited - (ACN 104 885 994)
Broadlea JV (Unincorporate)
Cadam Overseas Ltd.
Cadam S.A
Caemi Holding GmbH
California Steel Industries, Inc.
Camberwell Coal Pty Limited - (ACN 003 825 018)
Canico Resources Corp.
Carborough Downs Coal Management Pty Ltd. - (ACN 108 803 461)
Carborough Downs Coal Sales Pty Limited - (ACN 108 803 470)
Carborough Downs JV (Unincorporate)
CMM Overseas Limited
Compagnie Minière Trois Rivières - CMTR
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - KOBRASCO
Companhia de Maracás S.A

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Companhia Ferro-Ligas do Amapá S.A. - cfa
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - HISPANOBRAS
Companhia Italo-Brasileira de Pelotização - ITABRASCO
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização - NIBRASCO
Companhia Paulista de Ferro-Ligas - CPFL
Companhia Portuaria Baía de Sepetiba - CPBS
Companhia Siderúrgica Ubu
Compañía Minera Andino-Brasileira Ltda - CMAB
Compañía Minera Miski Mayo S.Ac.
Consórcio AHE Porto Estrela
Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma - CBOP
Consórcio Candonga
Consórcio Capim Branco Energia - CCBE
Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Funil
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava
Consórcio de Rebocadores da Baía de São Marcos - CRBSM
Consórcio de Rebocadores da Barra dos Coqueiros - CRBC
Consórcio Estreito Energia - CESTE
Consórcio Gesai - Geração Santa Isabel
Consórcio Machadinho
Consórcio Railnet
Corredor do Desenvolvimento do Norte SRL - CDN
CPP Participações S.A
CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém
Cubatão Fertilizer B.V.
CVRD Overseas S.A.
CVRD Venezuela S.A
Docepar S.A.
Ellensfield Coal Management Pty Ltd. - (ACN 123 542 754)
Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. - EBM

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Empresa Brasileira de Reparos Navais S.A. - RENAVE
Empresa de Mineração Curuá Ltda.
Exide Group Incorporated
Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA
Ferrovia Norte Sul S.A
Ferteco Europa S.à.r.l
Fertilizantes Participações S.A
Florestas Rio Doce S.A
Fortlee Investments Limited
Fosbrasil S.A
Fundação Caemi de Previdência Social
Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX
Fundação Estação do Conhecimento Moçambique
Fundação Vale do Rio Doce de Habitação e Desenvolvimento Social - FVRD
Fundação Zoobotânica de Carajás
GEVALE Indústria Mineira Ltda.
Glennies Creek Coal Management Pty Ltd. - (ACN 097 768 093)
Glennies Creek JV (Unincorporate)
Goro Funding, LLC
GREMBER - Grêmio dos Empregados da MBR
Heckbert 8 Group Financing Limited Liability Company
Heckbert C8 Holdings Limited
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd.
Heron Resources Limited
IFC - Indústria de Fosfatados Catarinense Ltda
Inco Australia Management Pty Ltd.
Infostrata S.A
Instituto Ambiental Vale - IAV
Integra Coal JV (Unincorporate)
Integra Coal Operations Pty Ltd. - (ACN 118 030 998)
Integra Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 080 537 033)

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Internacional Iron Company. Inc - IICI
Isaac Plains Coal Management Pty Ltd. - (ACN 114 277 315)
Isaac Plains Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 114 276 701)
Isaac Plains JV (Unincorporate)
Itabira Internacional - Serviços e Comércio Ltda. - ITACO
Kaolin International BV - KIBV
Kaolin International OY - KIOY
Kaolin International S.A. - KISA
Kaolin Overseas Limited
Kaserge Serviços Gerais Ltda. - KSG
Kobrasco International Trading Co. Ltd. - KOBIN
Korea Nickel Corporation
LOG-IN Logística intermodal S.A.
LOG-IN Mercosur
Machadinho Energética S.A
Maitland Main Collieries Pty Ltd. - (ACN 000 021 652)
MBR Overseas Ltd.
Minas da Serra Geral S.A. - MSG
Mineração Corumbaense Reunida S.A. - MCR
Mineração Dobrados S.A. Indústria e Comércio
Mineração Guanhães Ltda.
Mineração Guariba S.A.
Mineração Japurá Ltda.
Mineração Manati LTDA
Mineração Mato Grosso S.A
Mineração Naque S.A
Mineração Ocirema Indústria e Comércio Ltda
Mineração Paragominas S.A
Mineração Rio do Norte S.A. - MRN
Mineração Urucum Ltda
Mineração Zarzuela Ltda

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Minerações BR Holding GmbH
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A. - MMN
Monticello Insurance Ltd.
MRS Logística S.A
MS Empreendimentos e Participações Ltda. - MSEP
MSE - Serviços de Operação, Manutenção e Montagens Ltda.
MSL Minerais S.A.
MSL Overseas Ltd
Multiplex Resource (Kazakhstan) Limited - MRK
MVM Resources International B.V
Mystery Lake Nickel Mines Limited
Namoi Coal Pty Ltd - (ACN 065 759 882)
Namoi Highwall Pty Ltd - (ACN 074 013 719)
Namoi Hunter Pty Ltd - (ACN 080 537 006)
Nebo Central Coal Pty Ltd - (ACN 079 942 377)
NH2 Pty Ltd - (ACN 097 547 969)
NORPEL - Pelotização do Norte S.A
Norsk Hidro ASA
NSW Coal Resources Pty Ltd - (ACN 077 459 735)
Pineland Timber Company Limited
Ponta Ubu Agropecuária Ltda
Porto Norte S.A.
Potássio Rio Colorado S.A. - PRC
Prairie Potash Mines Limited
Prony Branch
Prony Nickel S.A.S.
PSC Terminais Intermodais Ltda.
PT International Nickel Indonesia Tbk
PT Vale Eksplorasi Indonesia
Qld Coal Holdings Pty Ltd - (ACN 081 724 129)

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

QUADREM International Holdings Ltd.
Queensland Coal Resources Pty Ltd - (ACN 075 176 395)
Rio Doce Amsterdam BV
Rio Doce Australia Pty Ltd
Rio Doce International Finance Limited - RDIF
Rio Doce International S.A
Rio Doce Netherlands BV
Rio Paranoá Participações Ltda.
Salobo Metais S.A
Samarco Mineração S.A.
Seamar Shipping Corporation
Shandong Yankuang Internatational Coking Company Limited
Sharcolle Investments Limited
SL Serviços Logísticos Ltda
Sociedad Contractual Minera Tres Valles
Sociedad Portuaria Rio Cordoba S.A
Sociedade de Desenvolvimento do Coredor de Nacala
Sociedade de Mineração Constelação de Apolo S.A.
Societe d'Exploration Minière Vior Inc (VIOR)
Société Industrielle et Com. Brasilo-Luxemborgoise - BRASILUX
SRV Insurance do Brasil S.A.
SRV Reinsurance Company S.A.
Swanbank Queensland Pty Ltd - (ACN 108 563 373)
Taiwan Nickel Refining Corporation
Tao Sustainable Power Solutions (BVI)
Tao Sustainable Power Solutions (UK)
Tao Sustainable Power Solutions (US)
Teal Minerals (Barbados) Incorporated
Tecnored Desenvolvimentos Tecnológicos S.A
Terminal de Vila Velha S.A. - TVV
Tethys Mining LLC

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

The Central East African Railways Company Limited
ThyssenKrupp CSA Companhia Siderúrgica
ThyssenKrupp Slab International B.V
Tiebaghi Nickel S.A.S (Branch)
Tiebaghi Nickel S.A.S.
Transbarga Navegacion S.A. - TBN
Transporte Ferroviario Concesionaria S.A. - TFC
Transporte Ferroviário Inversora Argentina S.A. - TFI
Turbo Power Systems Inc.
UF Distribuidora de Combustíveis Ltda
Ultrafértil S.A
Urucum Mineração S.A. - UMSA
Vale Americas Inc
Vale Ásia Kabushiki Kaisha - Vale Asia K.K.
Vale Australia (CQ) Pty Ltd - (ACN 103 902 389)
Vale Australia (EA) Pty Ltd - (ACN 081 724 101)
Vale Australia (EF) Pty Ltd - (ACN 108 555 111)
Vale Australia (GC) Pty Ltd - (ACN 097 238 349)
Vale Australia (IP) Pty Ltd - (ACN 114 276 694)
Vale Australia Ellensfield Pty Ltd - (ACN 123 542 487)
Vale Australia Holdings Pty Ltd (ACN 075 176 386)
Vale Australia Pty Ltd (ACN 062 536 270)
Vale Austria Holdings GmbH
Vale Austria Holdings GmbH (Oman Branch)
Vale Belvedere (BC) Pty Ltd
Vale Belvedere (SEQ) Pty Ltd
Vale Belvedere Pty Ltd (ACN 128 403 645)
Vale Canada Holdings Inc.
Vale Canadá Limited
Vale Canadian Nickel Holdings Inc.
Vale Capital II

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Vale Capital Limited
Vale China Holdings (Barbados) Ltd.
Vale Coal Colombia Ltd
Vale Coal Exploration Pty Ltd - (ACN 108 568 725)
Vale Colombia C.I. SAS
Vale Colombia Holdings Ltd.
Vale Colombia Port Ltd
Vale Colombia Transportation Ltd
Vale Comércio Internacional SE
Vale Cubatão Fertilizantes Ltda
Vale Emirates Limited
Vale Empreendimentos e Participações Ltda
Vale Energia Limpa S.A
Vale Energia Limpa Moçambique Ltd
Vale Energia S.A
Vale Europa S.A
Vale Europe Ltd.
Vale Europe Pension Trustees Ltd.
Vale Evate Moçambique Limitada
Vale Exploració Argentina S.A. - VEA
Vale Exploraciones Chile Ltda
Vale Exploration Canada Inc.
Vale Exploration Peru SAC
Vale Exploration Philippines Inc
Vale Exploration Pty Ltd (ACN 127 080 219)
Vale Explorations USA, Inc.
Vale Fertilizantes Moçambique Limitada
Vale Fertilizantes S.A.
Vale Fertilizer International Holding B.V
Vale Fertilizer Netherlands B.V
Vale Florestar Fundo de Deenvolvimento e Participações ("FUNDO")

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Vale Florestar S.A.
Vale Guinée S.A
Vale Holdings (Barbados) Limited
Vale Holdings AG
Vale Inco Asia Ltd.
Vale Inco Atlantic Sales Limited
Vale Inco Australia Ltd. Partnership
Vale Inco Europe Holdings
Vale Inco Management Advisory Services (Shanghai) Co., Ltd.
Vale Inco Metals (Shanghai) Co., Ltd
Vale Inco Nouvelle-Calédonie Branch
Vale Inco Pacific Ltd Branch (Taiwan)
Vale Inco Pacific Ltd Branch (Thailand)
Vale Inco Pacific Ltd.
Vale Inco Resources (Australia) Pty Ltd.
Vale India Private Limited
Vale International S.A
Vale International S.A. DIFC Branch
Vale International Singapore
Vale Investments Ltd.
Vale Japan Ltd.
Vale Kazakhstan Limited Liability Partnership
Vale Limited
Vale Logística da Argentina S.A - VLA
Vale Logística do Uruguay S.A
Vale Logística Integrada S.A.
Vale Malaysia Manufacturing SDN. BHD.
Vale Manganês S.A
Vale Manganese France
Vale Manganese Norway AS
Vale Mauritius Ltd.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Vale Mina do Azul S.A
Vale Minerals China Co. Ltd
Vale Moçambique Ltda.
Vale Newfoundland & Labrador Ltd.
Vale Nickel (Dalian) Co. Ltd
Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S.
Vale Óleo e Gás S.A
Vale Oman Distribution Center LLC
Vale Oman Pelletizing Company LLC
Vale Operações Ferroviárias S.A
Vale Operações Portuárias S.A
Vale Overseas Ltd.
Vale Potash Canada Limited
Vale Potássio Nordeste S.A
Vale Projectos e Desenvolvimento Moçambique Limitada
Vale Projectos Minerales S.A
Vale Republic Democratique Du Congo - Vale Congo
Vale S.A
Vale Salzach GmbH
Vale Shipping Company Pte Limited
Vale Shipping Enterprise Pte. Ltd
Vale Shipping Holding Pte. Ltd
Vale Shipping Singapore Pte. Ltd
Vale Slab S.A
Vale Soluções em Energia S.A
Vale South Africa (Proprietary) Ltd.
Vale Technology Development (Canada) Limited
Vale Zambia Limited
Valepar
ValeServe Malaysia Sdn. Bhd.
Valesul Alumínio S.A.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

VBG - Logistics (Vale BSGR Logistics) Corp.

VBG - Vale BSGR BVI Limited

VBG - Vale BSG Guinea

VBG - Vale BSGR Liberia Limited

VBG - Vale BSGR Limited

VEL (ME) Ltd

VEL Holdings GmbH

Vistaerea S.A

Zhuhai YPM Pellet Co. Ltd.

c. participações da Companhia em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na Companhia

Além da participação da controladora direta Valepar na Vale descrita no item “a” acima, as seguintes

sociedades do grupo possuem participação direta na Companhia:

Sociedade do grupo Participação na

Companhia (%)

BNDES Participações S.A. 5,343%

Caixa de Previd.dos Func.do Banco do Brasil - Previ 0,073%

e. sociedades sob controle comum

Não há.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

8.4 - Outras informações relevantes

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

9.1.	Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:
a.	ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
b.	patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:
i.	duração
ii.	território atingido
iii.	eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos
iv.	possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
c.	as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
i.	denominação social
ii.	sede
iii.	atividades desenvolvidas
iv.	participação do emissor
v.	se a sociedade é controlada ou coligada
vi.	se possui registro na CVM
vii.	valor contábil da participação
viii.	valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
ix.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil
x.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados
xi.	montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais
xii.	razões para aquisição e manutenção de tal participação

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

i. *Valepar S.A.*

ii. Av. Graça Aranha, 26, 19º andar (Parte) - Centro, Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Valepar S.A. é uma *holding* que controla a Vale S.A., maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes e outros siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

iv. 52,98% do capital total e 49% do capital votante.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

	2009	2008	2007
Valor contábil da participação	R\$13,119,258,751.23	R\$13,604,501,821.00	R\$10,338,301,459.77

viii. As ações da Valepar S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

	2009	2008	2007
Valorização / (desvalorização)	R\$1.564.389.584,41	R\$3.075.421.349,93	R\$3.002.610.983,69

x. Não aplicável.

xi.

	2009	2008	2007
Dividendos recebidos	R\$ 476.765.561,72	R\$ 817.998.332,84	R\$ 873.281.386,88

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

i. *Litela Participações S.A.*

ii. Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Litela Participações S.A. é *holding* que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.

iv. 100% do capital votante e total.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

	2009	2008	2007
Valor contábil da participação	R\$1,640,739,755.44	R\$1,708,740,097.90	R\$1,443,509,470.55

9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes ou outros não negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

	2009	2008	2007
Valorização / (desvalorização)	R\$ 108.696.511,43	R\$244.119.480,03	R\$239.933.762,06

x. Não aplicável.

xi.

	2009	2008	2007
Dividendos recebidos	R\$ 25.815.421,29	R\$ 75.658.495,33	R\$ 87.021.673,00

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

i. *Litelb Participações S.A.*

ii. Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar – Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Litelb Participações S.A. é *holding* que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.

iv. 100% do capital votante e total.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

	2009	2008	2007
Valor contábil da participação	R\$1,501,896,665.56	R\$1,500,000,659.00	-

viii. As ações da Litelb Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

	2009	2008	2007
Valorização / (desvalorização)	R\$ 238,908,671.14	R\$ 109,913,789.00	-

x. Não aplicável.

xi.

	2009	2008	2007
Dividendos recebidos	R\$ 237,012,664.58	R\$ 109,913,789.00	-

9.1 - Bens do Ativo não circulante relevantes - outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
O emissor não possui ativos imobilizados.	Brasil			
O emissor não possui ativos imobilizados.	Brasil			

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Concessões	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Litela Participações S.A.	05.495.546/0001-84	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Litela Participações S.A. é holding que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2010	1.965.005.664,00		
31/12/2010	19,599486	0,000000	37.337.495,47					
31/12/2009	-3,986010	0,000000	25.815.421,29					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participar do bloco de controle Vale S.A.								
Litelb Participações S.A.	09.436.798/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Litelb Participações S.A. é holding que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2010	2.191.289,90		
31/12/2010	10,011547	0,000000	190.187.504,94					
31/12/2009	145,559130	0,000000	237.012.664,58					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participar do bloco de controle da Vale S.A.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Valepar S.A.	00.514.998/0001-42	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Valepar S.A. é uma holding que controla a Vale S.A., maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.	52,980000
				Valor mercado				
31/12/2011	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2010	17.607.882.183,49		
31/12/2010	33,974616	0,000000	413.666.705,14					
31/12/2009	-3,575997	0,000000	476.765.561,72					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Participar do bloco de controle da Vale S.A.								

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores
10.1. Os diretores devem comentar sobre ^{1 2} :
a. condições financeiras e patrimoniais gerais
b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:
i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez
f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas

¹ Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

² Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

iv.	eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário
g.	limites de utilização dos financiamentos já contratados
h.	alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

a) A Diretoria da Litel Participações S.A. entende que a Companhia apresentou nos 3 últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) i. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:

Artigo 5º (...)

Parágrafo 3º - *As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:*

a) *a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;*

b) *o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;*

c) *caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”*

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alíneas “e” a “i”:

“Artigo 5º (...)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais geraisParágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
590.518	05.11.2011
471.132	05.05.2012
471.132	05.11.2012
544.088	05.05.2013
544.088	05.11.2013
1.432.632	05.05.2014
1.432.632	05.11.2014
847.640	05.05.2015
847.640	05.11.2015

(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(h) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(i) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembleia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

ii. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

Artigo 5º (...)

Parágrafo 3º - *As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:*

a) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b) *o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;*

c) *caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”*

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alíneas “e” a “i”:

“Artigo 5º (...)

Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>590.518</i>	<i>05.11.2011</i>
<i>471.132</i>	<i>05.05.2012</i>
<i>471.132</i>	<i>05.11.2012</i>
<i>544.088</i>	<i>05.05.2013</i>
<i>544.088</i>	<i>05.11.2013</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(h) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(i) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembleia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c) A Litel Participações S.A. apresenta, bem como apresentou nos 3 últimos exercícios sociais, plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio. Nos 3 últimos exercícios sociais financiou-se exclusivamente através de capital próprio.

e) Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

f) **i.** Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Não aplicável.

iv. Não aplicável.

g) Não aplicável.

h) Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

10.2 Os diretores devem comentar:
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

a.i. As receitas percebidas pela Companhia nos 3 últimos exercícios sociais adviram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais das empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A.

a.ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais da Companhia.

b. Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:
a. introdução ou alienação de segmento operacional
b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
c. eventos ou operações não usuais

a. Não aplicável. O emissor é uma *holding*.

b. Não aplicável.

c. Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2010.

10.4 Os diretores devem comentar:
a. mudanças significativas nas práticas contábeis
b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638, alterada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. A aplicação das referidas Leis são obrigatórias para demonstrações contábeis anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2009.

A Companhia não adotou antecipadamente os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC, aprovados pela CVM, sendo essas demonstrações contábeis da Companhia as primeiras preparadas integralmente de acordo com os CPC's. Conforme Deliberação CVM nº 647/10, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 37 – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), os CPC's foram implementados retroativamente a 1º de janeiro de 2009.

b. Os principais efeitos das alterações em práticas contábeis sobre as demonstrações contábeis da Companhia foram:

(i) Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa.

(ii) Inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações contábeis.

(iii) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros: em linha com a norma internacional, a Companhia classificou os instrumentos financeiros em quatro categorias: (a) mensurados ao valor justo por meio do resultado (destinados à negociação); (b) disponíveis para venda; (c) mantidos até o vencimento; (d) empréstimos e recebíveis.

(iv) Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas decorrentes de operações de longo prazo e, quando houver efeito relevante, para as outras operações. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia não possuía operações ativas e passivas decorrentes de operações de longo prazo que poderiam gerar ajuste a valor presente.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(v) Em consonância com os CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros) as ações preferenciais resgatáveis de classe C, que até o exercício de 2008, estavam registradas no patrimônio líquido, foram reclassificadas para o passivo, como obrigação, e a respectiva remuneração reconhecida como despesa financeira do exercício.

c. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, não há ressalvas, limitações de escopo ou mesmo parágrafos de ênfase no parecer auditor independente.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

2. Instrumentos financeiros

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado, com exceção dos investimentos nas empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A., que estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

3. Imposto de renda e contribuição social

Esses impostos e contribuições são calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 mil ano ou R\$ 20 mil mês. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:
a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las
b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

a. É entendimento da Administração que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

b. Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

A Companhia não efetuou oferta pública nos 3 últimos exercícios sociais.

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:
a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
iv. contratos de construção não terminada
v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a e b) A Companhia, em 31 de dezembro de 2010, não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:
a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
b. natureza e o propósito da operação
c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:	
a.	investimentos, incluindo:
i.	descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii.	fontes de financiamento dos investimentos
iii.	desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
b.	desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
c.	novos produtos e serviços, indicando:
i.	descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii.	montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii.	projetos em desenvolvimento já divulgados
iv.	montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

a) i. Em 31/12/2010 a Companhia não possuía investimentos em andamento. A companhia não possui investimentos previstos para 2011.

ii. Não aplicável.

iii. Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

b) Não aplicável.

c) i. Não há pesquisas em andamento.

ii. A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos.

iii. A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

iv. A Companhia não possui gastos dessa natureza.

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional do emissor e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1. As projeções devem identificar:
a. objeto da projeção
b. período projetado e o prazo de validade da projeção
c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A empresa não divulgou e não pretende divulgar projeções e estimativas.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Nos 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre a evolução de indicadores.

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão e comitê
b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

a) A companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que são compostos e funcionam em conformidade com o Estatuto Social. Seguem abaixo as competências do Conselho de Administração:

- estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;
- fiscalizar a gestão dos Diretores;
- examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- deliberar sobre aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia nas hipóteses previstas pelo art. 172 da Lei n. 6.404/76;
- submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- observadas às disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- solicitar informações sobre os atos de alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- resolver os casos omissos;
- exercer outras atribuições legais.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

c) Não há nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Nos termos do estatuto social da Companhia, compete à Diretoria:

- executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeira do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso do exercício anual e plurianual a que os membros se referirem;
- aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;
- aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

e) O emissor não possui nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração e da diretoria.

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:
a. prazos de convocação
b. competências
c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise
d. identificação e administração de conflitos de interesses
e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto
f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico
g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias
h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias
i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

a) A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei.

b) Cabe à Assembleia Geral, nos termos da lei:

Ordinariamente, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social:

- tomar as constas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, fixar a remuneração dos administradores.

Extraordinariamente

- sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

c) Na sede da Companhia: Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

d) O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

e) Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

f) O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;

- 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais**
- Assembleias Gerais não podem ser realizadas com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;
- ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.

A empresa não admite procuração por via eletrônica.

g) A empresa não possui página na internet.

h) A empresa não realiza transmissão ao vivo de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i) A inclusão de quaisquer matérias para serem deliberadas em assembleias gerais deve ser feita anteriormente à sua convocação, para que constem da ordem do dia e sejam do conhecimento de todos. A Companhia não dispõe de mecanismo formal para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia na data da Assembleia Geral. No dia da Assembleia Geral, os assuntos eventualmente trazidos para comentários podem ser informados, mas nunca incluídos para deliberação. E, se os acionistas apresentarem novas propostas, estas poderão ser posteriormente examinadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Mercantil - RJ	30/04/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	30/03/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Mercantil - RJ	23/05/2011
		Diário Oficial do Estado - RJ	23/05/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Mercantil - RJ	30/04/2010
		Diário Oficial do Estado - RJ	30/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Mercantil - RJ	10/06/2010
		Diário Oficial do Estado - RJ	10/06/2010

12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
a. frequência das reuniões
b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

a) A frequência das reuniões do Conselho de Administração são de pelo menos 1 reunião por mês.

b) Não há acordo de acionista, bem como qualquer disposição que estabeleça restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c) O membro do Conselho de Administração não poderá votar nas deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há essa cláusula compromissória no estatuto da Companhia.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Dan Antonio Marinho Conrado	48	Pertence apenas à Diretoria	06/11/2012	Até a 1º RCA após a AGO de 2015
754.649.427-34	bancário	12 - Diretor de Relações com Investidores	06/11/2012	Sim
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores				
Ricardo Carvalho Giambroni	54	Pertence apenas à Diretoria	06/11/2012	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2015
466.383.007-25	Bacharel em Economista	Diretor Administrativo	06/11/2012	Sim
Marcel Juvinião Barros	50	Pertence apenas à Diretoria	06/11/2012	Até a 1º RCA após a AGO de 2015
029.310.198-10	bancário	Diretor sem designação específica	06/11/2012	Sim
Luciana Freitas Rodrigues	43	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
759.395.847-72	Estatística	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/05/2011	Sim
Marco Geovanne Tobias da Silva	44	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/05/2011	Até Assembleia Geral Ordinária de 2013
263.225.791-34	Bancário	20 - Presidente do Conselho de Administração	25/05/2011	Sim
Carlos Augusto Borges	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
124.632.643-49	Economiário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/05/2011	Não
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	32	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/03/2012	Atá a 1º AGO de 2013
084.489.987-90	Bacharel em Economia	Diretor Financeiro	30/03/2012	Sim

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Dan Antonio Marinho Conrado - 754.649.427-34

Atualmente, além de Diretor Presidente e D.R.I. da Litel, o Sr. Dan Conrado é também Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da Vale desde outubro de 2012. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho/2012), entidade de previdência complementar; (ii) Diretor-Presidente da Valepar S.A. (desde outubro/2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Aliança do Brasil S.A. (desde junho/2010), sociedade seguradora de capital aberto; (iv) Membro Suplente do Conselho de Administração da BRASILPREV S.A. (janeiro/2010 a março/2010), entidade de previdência privada de capital aberto; (v) Membro do Conselho de Administração da FRAS-LE S.A. (desde abril/2010), companhia aberta que exerce atividade de produção de materiais de fricção; (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração da Mapfre BBSH2 Participações S.A. (desde junho/2011), sociedade seguradora de capital aberto; (vii) Diretor de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil S.A. (em 2009), instituição financeira de capital aberto, onde exerceu ainda os cargos de (viii) Diretor de Distribuição São Paulo-SP (2010 a 2011); e (ix) Vice-Presidente de Varejo, Distribuição e Operações (dez/2011 a maio/2012); (x) Membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC (abril/2000 a abril/2002), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia; e (xi) Membro do Conselho Fiscal WEG S.A. (abril/2002 a abril/2005), companhia aberta que exerce atividade de fabricação de motores e fornecimento de sistemas elétricos industriais completos. Graduou-se em Direito pela Universidade Dom Bosco/MS em 27/12/2001, e possui MBA em Formação para Altos Executivos pela Fundação COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluída em 20/10/1998, e Gestão de Negócios pelo INEPAD - Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração/Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, concluída em dezembro de 2009. O Sr. Dan Antonio Marinho Conrado declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Ricardo Carvalho Giambroni - 466.383.007-25

a)

Ricardo Carvalho Giambroni. Formado em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Cândido Mendes) em 1984. cursou Pós Graduação em Direito Societário e Finanças na Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 1999 e os MBAs Executivo em Finanças Corporativas e Governança Corporativa no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Participou do Programa de Gestão Estratégica de Dirigentes Empresariais no INSEAD em 2006 e de Programa de Treinamento nas Bolsas de Chicago e Nova Iorque.

Experiência Profissional

Atua como gerente da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Atuou, ainda, como membro do Conselho de Administração da Paranapanema de junho de 1997 à abril de 2001 e da Valepar S.A. de abril de 2001 à dezembro de 2002. Atualmente é Diretor Administrativo da Litel Participações S.A.

b)

- i. Não há
- ii. Não há
- iii. Não há

Marcel Juvinião Barros - 029.310.198-10

Além de Diretor da Litel, o Sr. Marcel Barros também é Membro Titular do Conselho de Administração da Vale desde outubro de 2012. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor de Seguridade da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho/2012), entidade de previdência complementar; (ii) durante 34 anos ocupou várias posições no Banco do Brasil S.A., entidade de previdência complementar, onde exerceu ainda a função de Auditor Sindical; e (iii) Secretário Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, onde exerceu a coordenação das redes internacionais. Graduou-se em História pela FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista. O Sr. Marcel Juvinião Barros declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luciana Freitas Rodrigues - 759.395.847-72

a)

Luciana Freitas Rodrigues. É graduada em Ciências Estatísticas pela UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Ciências Atuariais pela Universidade Estácio de Sá. Cursou o MBA em Previdência Complementar no IDEAS, MBA em Governança Corporativa na FGV, Especialização em Modelagem de Avaliação de Empresas no CEFET, MBA em Finanças na IBMEC e é pós-graduada em Análise e Projeto de Sistemas no IBAM.

Experiência Profissional

Atualmente é Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas na PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. É membro titular do Conselho de Administração das seguintes empresas: Neoenergia S.A., Celpe – Companhia Energética de Pernambuco, Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, Afluente Geração de Energia, Afluente Transmissão de Energia, Itapebi Geração de Energia, NC Energia, Termopernambuco, Baguari I Geração de Energia, Goiás Sul, Geração CIII, Bahia PCH I, Neoenergia Investimentos, Geração Céu Azul, SE Narendiba.

b)

- i. Não há
- ii. Não há
- iii. Não há

Marco Geovanne Tobias da Silva - 263.225.791-34

a)

Marco Geovanne Tobias da Silva. É graduado em Economia pela Universidade de Brasília, pós-graduado em Marketing e Finanças pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) e em Marketing pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPEAD.

Experiência Profissional

É Diretor de Participações da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, bem como Presidente do Conselho de Administração das seguintes empresas: Neoenergia S.A., Celpe – Companhia Energética de Pernambuco, Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, Afluente Geração de Energia, Afluente Transmissão de Energia, Itapebi Geração de Energia, NC Energia, Termopernambuco, Baguari I Geração de Energia, Goiás Sul, Geração CIII, Bahia PCH I, Bahia PCH II, Bahia PCH III, Neoenergia Investimentos, Geração Céu Azul, SE Narendiba. É também membro titular do Comitê de Remuneração da Neoenergia, membro suplente do Comitê de Auditoria da Neoenergia, membro titular do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI). Já ocupou o cargo de Gerente Geral de Relações com Investidores do Banco do Brasil S.A.

b)

- i. Não há
- ii. Não há
- iii. Não há

Carlos Augusto Borges - 124.632.643-49

a)

Carlos Augusto Borges. É graduado em Economia na Universidade Federal do Maranhão.

Experiência Profissional

Funcionário da Caixa Econômica Federal – CEF desde 1982, atualmente exerce as funções de Vice-Presidente de Atendimento e Distribuição (VIGAT), Diretor responsável pela Ouvidoria perante o BACEN, Presidente do Comitê Estatutário de Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD), Diretor responsável pelo sistema RDR – Registro de Denúncias, Reclamações e Pedidos de Informações, Diretor responsável por Contas Depósito para Investimento, Diretor representante perante a Comissão de Valores Mobiliários, Diretor representante da CEF perante a FEBRABAN no Conselho de Auto-Regulação. Já exerceu também os cargos de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da FUNCEF até 2008 e de Membro Titular do Conselho de Administração da CAIXA Seguradora S.A. e da Hidrotérmica S.A. até abril de 2011.

b)

- i. Não há
- ii. Não há
- iii. Não há

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley - 084.489.987-90

Graduado em Economia pela Universidade Federal Fluminense, em 2004. Cursou Mestrado em Engenharia de Produção com ênfase em Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais, em 2008. Em 2005, iniciou sua carreira na Previ, já tendo integrado as Gerências de Participações Mobiliárias e de Investimentos Estratégicos. Desde fevereiro de 2012, é Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas da Previ. Foi Membro Suplente dos Comitês Financeiro, de Obras e de Compra e Venda de Insumos da CPFL Energia S.A., de maio de 2006 a abril de 2007. É Membro Titular do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade da Vale S.A., além de Membro Titular dos Comitês de Riscos e Contingências e de Engenharia e Redes, Tecnologia e Inovação e Oferta de Serviços da Tele Norte Leste Participações S.A.

Foi eleito Diretor Financeiro da Litel Participações na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06/11/2012, com mandato até a 1º RCA a se realizar após a AGO de 2015.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2010**Administrador do Emissor**

Ricardo José da Costa Flores

285.080.334-00

Subordinação

Controlador Indireto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pessoa Relacionada

PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB

33.754.482/0001-24

Presidente da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Observação**Administrador do Emissor**

Marco Geovanne Tobias da Silva

263.225.791-34

Subordinação

Controlador Indireto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB

33.754.482/0001-24

Diretor de Participações da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Observação

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A companhia oferece aos administradores que compõem a Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Litel Participações S.A., em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo mas não se limitando a investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:
a. objetivos da política ou prática de remuneração
b. composição da remuneração, indicando:
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total
iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
iv. razões que justificam a composição da remuneração
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

a) A remuneração praticada pela Litel Participações S.A. tem por objetivo atrair e reter executivos com o padrão de excelência requeridos pela Companhia. A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração é composta, apenas, de remuneração mensal fixa, não sendo paga remuneração adicional pelo desempenho da função.

b) i. O membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus apenas à remuneração fixa mensal.

ii. 100% remuneração fixa mensal.

iii. A Companhia não possui uma metodologia de cálculo e de reajuste da remuneração.

iv. A razão para a composição ser apenas de remuneração fixa é devido a controle de custos que a empresa exige.

c) Indicadores de desempenho não são levados em consideração na determinação da remuneração.

d) A remuneração não é estruturada para refletir a evolução de indicadores de desempenho.

e) Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Não há qualquer parcela da remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

g) Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	4,00		8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	36.000,00	24.000,00		60.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	36.000,00	24.000,00		60.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	4,00		8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	4,00		8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	4,00		8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
d. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

A empresa não adota a política de remuneração variável.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:
a. termos e condições gerais
b. principais objetivos do plano
c. forma como o plano contribui para esses objetivos
d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
f. número máximo de ações abrangidas
g. número máximo de opções a serem outorgadas
h. condições de aquisição de ações
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
j. critérios para fixação do prazo de exercício
k. forma de liquidação
l. restrições à transferência das ações
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
i. data de outorga
ii. quantidade de opções outorgadas
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
iv. prazo máximo para exercício das opções
v. prazo de restrição à transferência das ações
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
• em aberto no início do exercício social
• perdidas durante o exercício social
• exercidas durante o exercício social
• expiradas durante o exercício social
d. valor justo das opções na data de outorga
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
d. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
d. em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a. modelo de precificação
b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d. forma de determinação da volatilidade esperada
e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a. órgão
b. número de membros
c. nome do plano
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
e. condições para se aposentar antecipadamente
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Valor da maior remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A companhia oferece aos seus administradores, em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo, mas não se limitando, investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há qualquer qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

<u>Órgão</u>	<u>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2010</u>
Conselho de Administração	-
Diretoria Estatutária	R\$ 961.667 (Remuneração Anual Fixa: R\$ 698.809/ Benefícios diretos e indiretos: R\$ 262.858)
Conselho Fiscal	-

Nota:

1 – Referente a um Diretor Executivo alocado em nossa controlada Vale Inco Limited, no Canadá.

Nota:

1 – Referente ao pagamento da remuneração de um Diretor Executivo alocado em nossa controlada Vale Inco Limited, no Canadá.

De acordo com a faculdade prevista no art. 67 da Instrução CVM nº 480/09, não serão apresentadas as informações relativas aos exercícios de 2008 e 2009.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

14. Recursos humanos
14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:
a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
c. índice de rotatividade
d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

a) A empresa é uma *holding* e não possui nenhum funcionário.

b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:
a. política de salários e remuneração variável
b. política de benefícios
c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i. grupos de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício
v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

A empresa não possui uma política de remuneração de empregados definida.

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Carteira Ativa II FIA						
04.194.710/0001-50	brasileira-RJ	Não	Não	29/08/2012		
	31.688.443	12,820000%	26	0,000074%	31.688.469	11,240000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	26	3,560000%				
TOTAL	26	0,000076%				
Carteira Ativa III Fundo de Investimento de Ações						
15.154.300/0001-00	Brasileiro-RJ	Não	Não	23/11/2012		
	19.115.620	7,740000%	15	0,000044%	19.115.635	6,800000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	15	2,050000%				
TOTAL	15	0,000044%				
TOTAL	15	0,000044%				
Singular FIA						
15.637.784/0001-30	Brasileira-RJ	Não	Não	29/08/2012		
	2.583.919	1,040000%	2	0,000005%	2.583.921	0,920000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	2	0,274000%				
TOTAL	2	0,000006%				
BB Carteira Ativa FIA						
01.578.476/0001-77	brasileira-RJ	Não	Sim	06/01/2009		
	193.740.121	78,400000%	28.385.377	82,262491%	222.125.498	78,870000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	103	14,110000%				
Preferencial Classe B	28.385.274	100,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
BB Carteira Ativa FIA						
01.578.476/0001-77	brasileira-RJ	Não	Sim	06/01/2009		
	193.740.121	78,400000%	28.385.377	82,262491%	222.125.498	78,870000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	28.385.377	82,262492%				
PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB						
33.754.482/0001-24	brasileira-RJ	Não	Não	31/10/2011		
	22	0,000000%	5.648.866	17,736117%	5.648.888	2,170000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	146	20,000000%				
Preferencial Classe C	5.648.720	100,000000%				
TOTAL	5.648.866	16,597290%				
OUTROS						
	147	0,000000%	438	0,001269%	585	0,000000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	438	60,000000%				
TOTAL	438	0,001287%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL						
	247.128.272	100,000000%	34.034.724	100,000000%	281.162.996	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BB Carteira Ativa FIA				01.578.476/0001-77	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB					
33.754.482/0001-24	Brasileira-RJ	Não	Sim	06/01/2009	
193.740.121	100,000000	28.385.377	100,000000	222.125.498	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL					
193.740.121	100,000000	28.385.377	100,000000	222.125.498	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Carteira Ativa II FIA				04.194.710/0001-50		
Fundação dos Economiários Federais FUNCEF						
00.436.923/0001-90	brasileira-DF	Sim	Não	08/03/2001		
31.688.443	100,000000	26	100,000000	31.688.469	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
31.688.443	100,000000	26	100,000000	31.688.469	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Carteira Ativa III Fundo de Investimento de Ações				15.154.300/0001-00	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social					
34.053.942/0001-50	BRASILEIRA-RJ	Não	Não	23/11/2012	
19.115.620	100,000000	15	100,000000	19.115.635	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL	19.115.620	100,000000	15	100,000000	19.115.635
					100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Singular FIA				15.637.784/0001-30		
FIC DE FI EM AÇÕES VRD						
07.792.620/0001-50	brasileira-RJ	Não	Não	29/08/2012		
2.583.919	100,000000	2	100,000000	2.583.921	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL	2.583.919	100,000000	2	100,000000	2.583.921	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB				33.754.482/0001-24	
OUTROS					
22	100,000000	5.648.866	0,000000	5.648.888	100,000000
TOTAL					
22	100,000000	5.648.866	0,000000	5.648.888	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FIC DE FI EM AÇÕES VRD				07.792.620/0001-50	
OUTROS					
2.583.919	100,000000	2	100,000000	2.583.921	100,000000
TOTAL					
2.583.919	100,000000	2	100,000000	2.583.921	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fundação dos Economistas Federais FUNCEF				00.436.923/0001-90	
OUTROS					
31.688.443	100,000000	26	100,000000	31.688.469	100,000000
TOTAL					
31.688.443	100,000000	26	100,000000	31.688.469	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do BB				33.754.482/0001-24	
OUTROS					
193.740.121	100,000000	28.385.377	0,000000	222.125.498	100,000000
TOTAL					
193.740.121	100,000000	28.385.377	0,000000	222.125.498	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	4

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Não aplicável.

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:
a. partes
b. data de celebração
c. prazo de vigência
d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores
f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Não há qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

O emissor não possui política que trate de transações com partes relacionadas, uma vez que o mesmo não realiza operações dessa natureza.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não aplicável ao emissor.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
31/12/2008	7.106.480.728,52	31/12/2008	247.128.345	34.034.724	281.163.069
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	730				
Preferencial Classe B	28.385.274				
Preferencial Classe C	5.648.720				
Tipo de capital	Capital Subscrito				
31/12/2008	7.106.480.728,52	31/12/2008	247.128.345	34.976.988	282.105.333
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	730				
Preferencial Classe B	28.385.274				
Preferencial Classe C	6.590.984				
Tipo de capital	Capital Integralizado				
31/12/2008	7.106.480.728,52		247.128.345	34.976.988	282.105.333
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	730				
Preferencial Classe B	28.385.274				
Preferencial Classe C	6.590.984				

Tipo de capital	Capital Autorizado				
27/07/1995	0,00		200.000.000	400.000.000	600.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
10/07/2008	Assembleia Geral Extraordinária	10/07/2008	1.499.999.860,00	Subscrição particular	0	7.772.020	7.772.020	0,00200000	193,00	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações

Classe ação preferencial	Quantidade ação por classe (Unidades)
PNC	7.772.020

Critério para determinação do preço de emissão Trata-se de uma classe de ações resgatáveis e o valor de emissão, R\$ 193,00, é o mesmo do resgate a ser realizado devidamente corrigido pelo seguinte cálculo:

, onde:

TaxaPré = 16,00% (dezesesseis por cento); e

N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de integralização das Ações Preferenciais Classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive), e, para as demais datas de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente anterior (inclusive) e a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente subsequente (exclusive).

Forma de integralização em dinheiro

31/12/2008	Assembleia Geral Extraordinária	31/12/2008	3.054.695.798,23	Subscrição particular	1	0	1	75,39000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	------------------	-----------------------	---	---	---	-------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão Não aplicável, pois não houve emissão de novas ações. Preço de emissão e a quantidade de ações acima descrito, meramente simbólicos.

Forma de integralização O aumento do capital social da Companhia foi no valor total de R\$ 3.054.695.798,23, mediante a capitalização do excesso de Reserva de Lucros para Expansão apresentado pela Companhia em relação ao seu capital social.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve.

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	25% do lucro, obrigatório por lei.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme o estatuto social da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> • Direito a participar da distribuição dos lucros; • Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; • Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; • Direito de votar nas assembleias gerais; • Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não há.
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	25% do lucro, obrigatório por lei.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme o estatuto social da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> • Direito a participar da distribuição dos lucros; • Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; • Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; • Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; • Direito de votar nas assembleias gerais; • Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes	Não há.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de Classe A gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Conforme disposto no parágrafo 8º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme no estatuto social da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais de Classe A gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.
Outras características relevantes	As ações preferenciais de Classe A gozam das seguintes vantagens: - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de capitalização da reserva de correção monetária e da capitalização de reservas de lucros; e - Direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares.
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de Classe A gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Conforme disposto no parágrafo 8º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme no estatuto social da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais de Classe A gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não

18.1 - Direitos das ações

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.
Outras características relevantes	As ações preferenciais de Classe A gozam das seguintes vantagens: - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de capitalização da reserva de correção monetária e da capitalização de reservas de lucros; e - Direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	25% do lucro líquido, conforme Lei das S.A., dividendo anual mínimo obrigatório.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma prevista no estatuto social, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais de classe B gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	As ações preferenciais de classe B: - A critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária; - O resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício; e - Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	25% do lucro líquido, conforme Lei das S.A., dividendo anual mínimo obrigatório.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma prevista no estatuto social, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais de classe B gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Não

18.1 - Direitos das ações

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	<p>As ações preferenciais de classe B:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária; - O resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício; e - Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe C
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	<p>As ações preferenciais de classe C farão jus a dividendos fixos cumulativos a serem pagos semestralmente, a partir do ano de 2009, entre o último dia útil do mês de abril e os 5 (cinco) primeiros dias do mês de maio, bem como entre o último dia útil do mês de outubro e os 5 (cinco) primeiros dias de novembro. O dividendo fixo cumulativo a ser pago a cada semestre será o valor em reais equivalente ao ParâmetroPré (conforme definido abaixo) multiplicado por R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), limitado ao valor efetivamente recebido pela Companhia à título de dividendos fixos cumulativos a serem distribuídos pela Litelb Participações S.A.;</p> <p>, onde: TaxaPré = 16,00% (dezesesseis por cento); e N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de integralização das ações preferenciais de classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive).</p>
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não há

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

As ações preferenciais de classe C conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, gozando das seguintes vantagens:

- terão prioridade, em cada período, em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classes A no resgate;
- serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

Número de Ações	Data do Resgate
590.518	05.11.2011
471.132	05.05.2012
471.132	05.11.2012
544.088	05.05.2013
544.088	05.11.2013
1.432.632	05.05.2014
1.432.632	05.11.2014
847.640	05.05.2015
847.640	05.11.2

Classe de ação preferencial Preferencial Classe C

Tag along 0,000000

Direito a dividendos As ações preferenciais de classe C farão jus a dividendos fixos cumulativos a serem pagos semestralmente, a partir do ano de 2009, entre o último dia útil do mês de abril e os 5 (cinco) primeiros dias do mês de maio, bem como entre o último dia útil do mês de outubro e os 5 (cinco) primeiros dias de novembro. O dividendo fixo cumulativo a ser pago a cada semestre será o valor em reais equivalente ao ParâmetroPré (conforme definido abaixo) multiplicado por R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), limitado ao valor efetivamente recebido pela Companhia à título de dividendos fixos cumulativos a serem distribuídos pela Litelb Participações S.A.; , onde: TaxaPré = 16,00% (dezesesseis por cento); e N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de integralização das ações preferenciais de classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive).

Direito a voto Sem Direito

Conversibilidade Não

Direito a reembolso de capital Não

Restrição a circulação Não

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários não há

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

As ações preferenciais de classe C conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, gozando das seguintes vantagens:

- terão prioridade, em cada período, em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classes A no resgate;
- serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

Número de Ações	Data do Resgate
590.518	05.05.2011
590.518	05.11.2011
471.132	05.05.2012
471.132	05.11.2012
544.088	05.05.2013
544.088	05.11.2013
1.432.632	05.05.2014
1.432.632	05.11.2014
847.640	05.05.2015
847.640	05.11.2

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há quaisquer regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão Organizado administrado pela BMF & Bovespa.

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:
a. País
b. Mercado
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
d. data de admissão à negociação
e. se houver, indicar o segmento de negociação
f. data de início de listagem no segmento de negociação
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações
i. se houver, banco depositário
j. se houver, instituição custodiante

Os valores mobiliários emitidos pelo emissor não são admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor.

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de
emissão de terceiro

Nos 3 últimos exercícios sociais o emissor não realizou qualquer oferta pública de aquisição
relativa a ações de emissão de terceiro.

18.10 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

19.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

21. Política de divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação à CVM e à Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, de qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários de sua emissão sejam admitidos à negociação.

As pessoas, tais como Acionistas Controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos que venham a ser criados por disposição estatutária e que tenha funções técnicas ou consultivas na Companhia, que tiverem conhecimento de ato ou fato relevante deverão comunicá-lo ao Diretor de Relações com Investidores, que deverá promover a sua divulgação.

Caso diante da comunicação realizada, as pessoas acima mencionadas constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, as mesmas somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM (Instrução CVM nº 358/02, art. 3º, §2º).

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BOVESPA.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à BOVESPA, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários de sua emissão, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

A divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Companhia deverá se dar por meio de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores – Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida veiculada pela Internet, devem ser realizadas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Na legislação societária e do mercado de valores mobiliários, a regra geral em relação a ato ou fato relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Portanto, deixar de comunicar e divulgar imediatamente ato ou fato relevante é uma situação excepcional, diante dos casos em que sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 157, §5º, e Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, *caput*).

Compete aos Administradores da Companhia ou ao(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme a natureza do ato ou fato relevante em questão, decidir por sua não divulgação nas hipóteses de exceção referidas acima.

A critério dos Administradores ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), a CVM poderá ser consultada a respeito de decisão adotada nos termos acima descritos, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da CVM, em envelope lacrado contendo a palavra "Confidencial" (Instrução CVM nº 358/02, art. 7º e §1º).

Na hipótese de os Administradores ou o(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme for, terem decidido pela não divulgação de determinado ato ou fato relevante, dever-se-á, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, divulgá-lo imediatamente, caso a informação escape ao controle ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, parágrafo único).

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidor é o responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**22. Negócios extraordinários**

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**22.2** Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

22.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais
--

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

22.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.